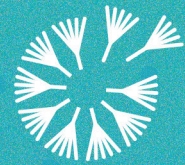
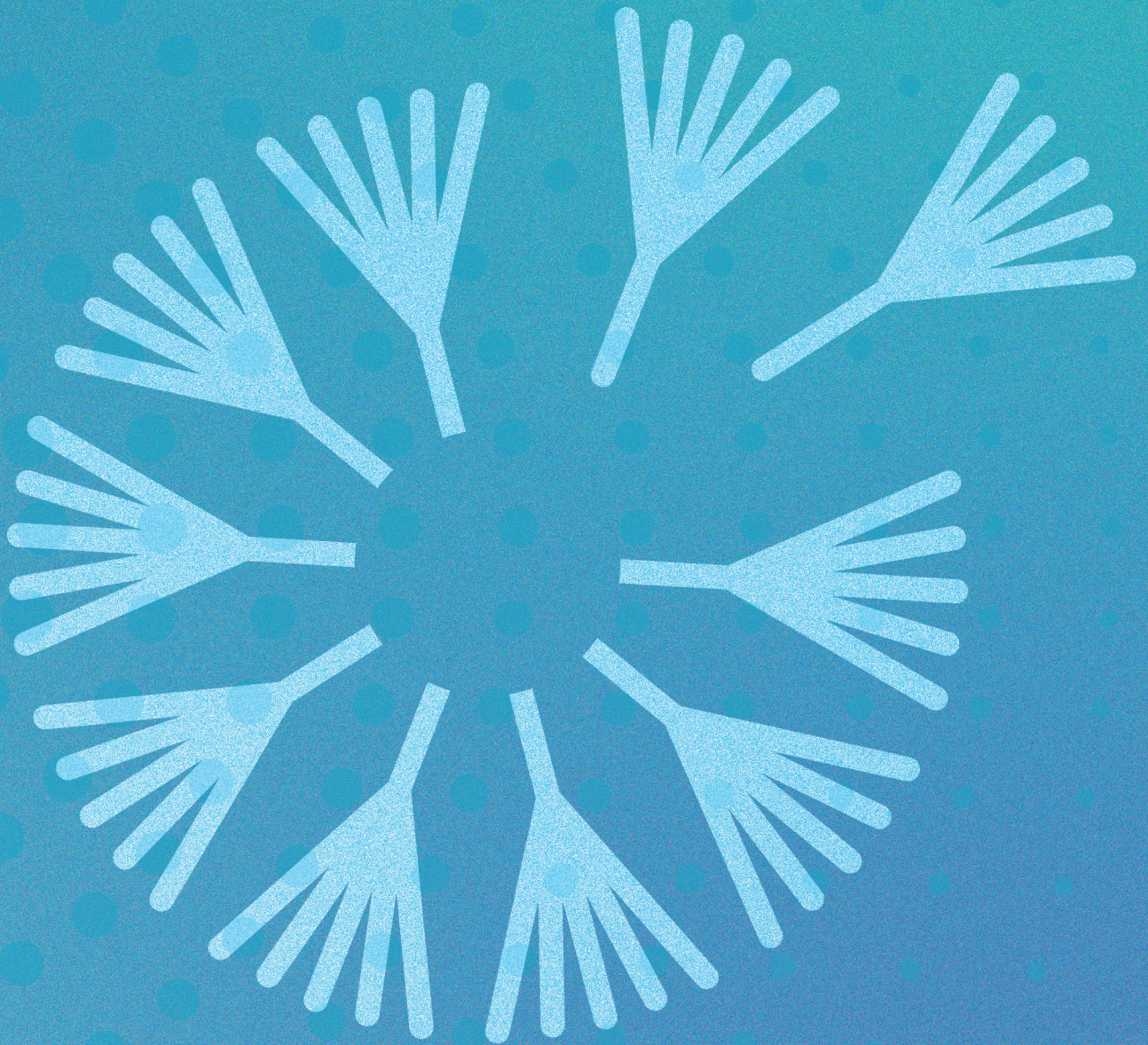


REDE INTEGRAR PLANO ANUAL DE TRABALHO 2025



REDE INTEGRAR
FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

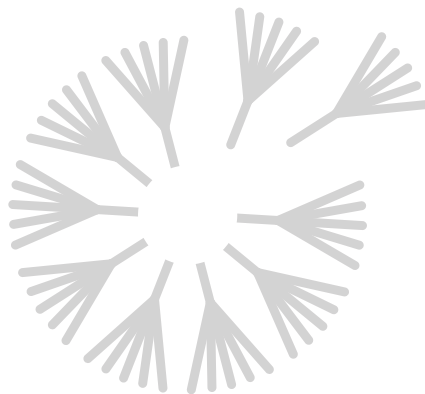
Ministro Vital do Rêgo

**ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**

Conselheiro Edilson de Sousa Silva

INSTITUTO RUI BARBOSA

Conselheiro Edilberto Pontes



REDE INTEGRAR

FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

PLANO ANUAL DE TRABALHO

Brasília, 2025

Sumário

Introdução	9
Processo de elaboração do Plano	10
Coleta de insumos para o PAT 2025	12
Análise dos insumos e elaboração de proposta de PAT 2025	13
Áreas Prioritárias	13
Ações de cooperação	15
Manifestação prévia de interesse em participar das ações propostas	17
Reunião de discussão e aprovação do PAT 2025	19
Ações de cooperação, no âmbito da Rede Integrar	21
Detalhamento das ações aprovadas por área temática	31
Assistência Social	31
1. Grupo Temático em Assistência Social e Programas de Transferência de Renda	31
Auditoria Financeira	32
2. Capacitação, intercâmbio de metodologias e desenho de teste-piloto de uma Auditoria Financeira Coordenada	32
Compras públicas	33
3. Acompanhamento da Implementação da NLLC - Etapa pós-diagnóstico	33
4. Implementação do Manual de Auditoria de Contratações Públicas - Projeto USTDA	35
5. Promoção da Sustentabilidade nas Contratações Públicas: alinhamento com a Agenda 2030	36
6. Avaliação da qualidade da transparência e da usabilidade do Portal Nacional de Compras públicas – PNCP	38

Concessões e PPP	40
7. Abordagem, metodologia, entendimentos e parâmetros adotados em ações de controle acerca de projetos de concessões e PPP	40
Controle social	42
8. Implementação de medidas para incremento do relacionamento dos tribunais de contas com a participação cidadã, inclusive com possibilidade de participação da Rede Cívica	42
Direitos Humanos e Equidade	44
9. Apresentação da Estratégia de Controle de Equidade em Políticas Públicas do TCU – A atuação da Corte no exame da dimensão de desempenho de equidade	44
Educação	46
10. Fundeb – Alinhamento entre os TC sobre orientação aos gestores a respeito das regras de funcionamento das contas específicas	46
11. Sinapse - Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação	47
12. Encontro para compartilhamento de boas práticas na área de educação básica	50
13. Construção da estratégia de acompanhamento do Novo Plano Nacional de Educação em conjunto com os tribunais de contas estaduais	51
Infraestrutura (obras)	53
14. Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante	53
15. Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Saúde	54
Integridade Pública e Prevenção à Corrupção	55
16. Promoção da Integridade Pública - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)	55
Meio ambiente	56
17. ClimateScanner	56
18. Auditoria das Políticas Públicas Estaduais de Recursos Hídricos	57

Primeira infância	79
34. Auditoria em políticas públicas relacionadas à primeira infância	79
Saneamento básico	80
35. Planejamento de Fiscalização para o acompanhamento da universalização do saneamento	80
Saúde	82
36. Avaliação da maturidade dos entes federados para transferência de equipamentos de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos	82
37. Segundo Ciclo do Projeto Eficiência na Saúde - Curso de Apresentação do Referencial para realização de Auditoria de Contratualização de Serviços Hospitalares	83
38. Segundo Ciclo do Projeto Eficiência na Saúde - Auditoria Coordenada sobre Contratualização de Serviços Hospitalares	84
39. Projeto Eficiência na Saúde - Auditoria-piloto sobre as Redes de Atenção à Saúde no Estado do RJ	84
40. Projeto Eficiência na Saúde - Curso Introdutório sobre Value-Based Health Care (Atenção à saúde baseada em valor)	85
41. Divulgação dos resultados da auditoria coordenada no Programa Nacional de Imunizações	86
Segurança Pública	88
42. Auditoria operacional sobre os mecanismos de controle da atividade de Inteligência Policial no combate ao tráfico de drogas	88
Tecnologia da informação	91
43. Auditorias em Segurança da Informação e Cibernética - Experiências do PROTEGE-TI	91
44. Plano Nacional de Capacitação em IA Generativa Aplicado ao Controle Externo	92
45. Plano Nacional de Implementação de Prompts para uso em IA Generativa	95
46. Boas práticas na fiscalização em objetos de Tecnologia da Informação	99

Transferências de recursos	101
47. Ação Colaborativa entre tribunais de contas para a Padronização das Informações Contábeis e Orçamentárias	101
Transferências de Especiais	103
48. Ação Integrada para Fiscalização de Transferências Especiais	103
Ações que possuem interface com a Rede Integrar	105
Apêndices	107
Apêndice A - Formulário 1: Levantamento de propostas para a Rede Integrar em 2025	107
Áreas prioritárias	109
Registro de proposta para o Plano Anual de Trabalho 2025	111
Formulário 2: registro de intenção de participação nas ações propostas para o PAT 2025	114
Apêndice B - Propostas que não atenderam aos critérios para compor o PAT 2025	150



Introdução

A criação de um plano anual de trabalho para a Rede Integrar surge da necessidade de planejar de forma coordenada as ações a serem executadas ao longo do ano, gerando unidade entre os participantes, fortalecendo a atuação coletiva e possibilitando um planejamento integrado dos tribunais, de modo a evitar esforços duplicados e potencializar o alcance de resultados.

Por ser um plano conjunto, exige debate e participação ativa dos tribunais na definição das prioridades estratégicas para o sistema de controle externo.

Nesse contexto, o Comitê Técnico da Rede Integrar, conforme as atribuições estabelecidas no art. 3º, V, do Regimento Interno, aprovou o Plano Anual de Trabalho para 2025, durante reunião técnica realizada no dia 12 de novembro de 2024, em formato híbrido, no IX Encontro Nacional dos tribunais de contas, em Foz do Iguaçu (PR).

Processo de elaboração do Plano

Para a elaboração da proposta de Plano Anual de Trabalho (PAT), o Comitê Técnico criou um Grupo de Assessoramento responsável por promover as discussões e deliberações, conforme previsão do art. 3º, III, do Regimento Interno da Rede Integrar.

O grupo foi formado a partir da participação voluntária de 13 representantes de nove tribunais de contas: Alícia Helena Cavalcanti de Moraes (TCE-AL), Emmanuelle da Silva França (TCE-AL), Lilian Santiago Leite (TCE-AL), Claudia Cristina Mattiello (TCE-ES), Flávia Holz Meirelles Pereira (TCE-ES), Fabio Alex de Melo (TCE-MA), Joella Terezinha Diniz de Macedo (TCE-MG), Aline do Nascimento Macedo (TCE-RJ), Bruno Piana (TCE-RO), Valdélia Vieira dos Santos Lena (TCE-RR), Sílvia Miralha de Araújo Ribeiro (TCM-PA), Aurélio Toaldo Neto (TCU) e Paula Bressanelli (TCU).

As seguintes diretrizes, apontadas no Regimento Interno, orientaram a atuação do grupo:

Art. 13 - O PAT da Rede Integrar será aprovado na última reunião ordinária do Comitê Técnico, que ocorrerá, preferencialmente, no mesmo período dos eventos anuais realizados pelo IRB e pela Atricon, podendo ser revisado por deliberação do Comitê Técnico.

Parágrafo único. O PAT levará em conta as diretrizes e áreas dos planos anuais de fiscalização de cada TC participante.

Art. 14 - O PAT deverá conter, no mínimo:

- I. as áreas prioritárias e os respectivos grupos-temáticos;
- II. as formas de cooperação e os respectivos produtos;
- III. o cronograma das entregas;
- IV. o nível de abrangência das ações programadas (nacional, regional ou local);
- V. os TC envolvidos em cada ação programada.

Visando à elaboração de uma proposta abrangente e representativa, o grupo optou por ouvir os tribunais de contas a respeito de suas expectativas e prioridades de atuação em 2025.

Assim, foram estabelecidas as seguintes etapas de planejamento, detalhadas em seguida:

- coleta de insumos para o PAT 2025;
- análise dos insumos e elaboração de proposta de PAT 2025;
- consulta aos tribunais de contas sobre o interesse de participar das ações propostas;
- reunião de discussão e aprovação do PAT 2025.

Coleta de insumos para o PAT 2025

A fim de identificar as áreas prioritárias para a atuação da Rede Integrar, os tribunais de contas (TC), os grupos-temáticos da Rede e as entidades representativas foram consultados por meio de questionário eletrônico. As respostas obtidas orientaram o trabalho do Grupo de Assessoramento em todas as etapas de planejamento.

As perguntas do formulário tiveram como objetivo identificar as áreas prioritárias para 2025, os trabalhos já planejados ou em andamento, e as propostas de ações conjuntas, levando em conta as diferentes formas de cooperação da Rede. Além disso, para cada proposta apresentada, o respondente foi questionado sobre sua disponibilidade para coordená-la.

Os modelos de formulário eletrônico estão disponíveis no [Apêndices A](#).

A análise dos resultados levou em conta a frequência das respostas e a importância estratégica das ações. Também foram avaliadas as formas de cooperação, visando à adequação do Plano à capacidade operacional dos tribunais de contas, de forma a permitir a participação efetiva das Cortes nos trabalhos selecionados.

Os formulários eletrônicos ficaram disponíveis para receber respostas no período de 19 de agosto a 13 de setembro de 2024.

No total, 30 tribunais apresentaram suas contribuições: TCDF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-RS, TCE-SC, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

Além disso, dez dos 30 grupos-temáticos da Rede também responderam ao questionário, assim como três entidades representativas dos tribunais de contas: Atricon, Audicon e o Comitê Técnico IRB das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social.

Análise dos insumos e elaboração de proposta de PAT 2025

Áreas Prioritárias

Para a seleção das áreas prioritárias, o formulário eletrônico apresentou uma lista de áreas de atuação e ofereceu a opção "outra", caso algum tema precisasse ser incluído. Cada respondente poderia indicar até seis áreas.

Todas as respostas foram organizadas em uma "nuvem de palavras", na qual o tamanho da fonte reflete a frequência das respostas. Assim, as palavras maiores na nuvem são aquelas mais citadas pelos tribunais, grupos-temáticos e entidades que responderam ao formulário.

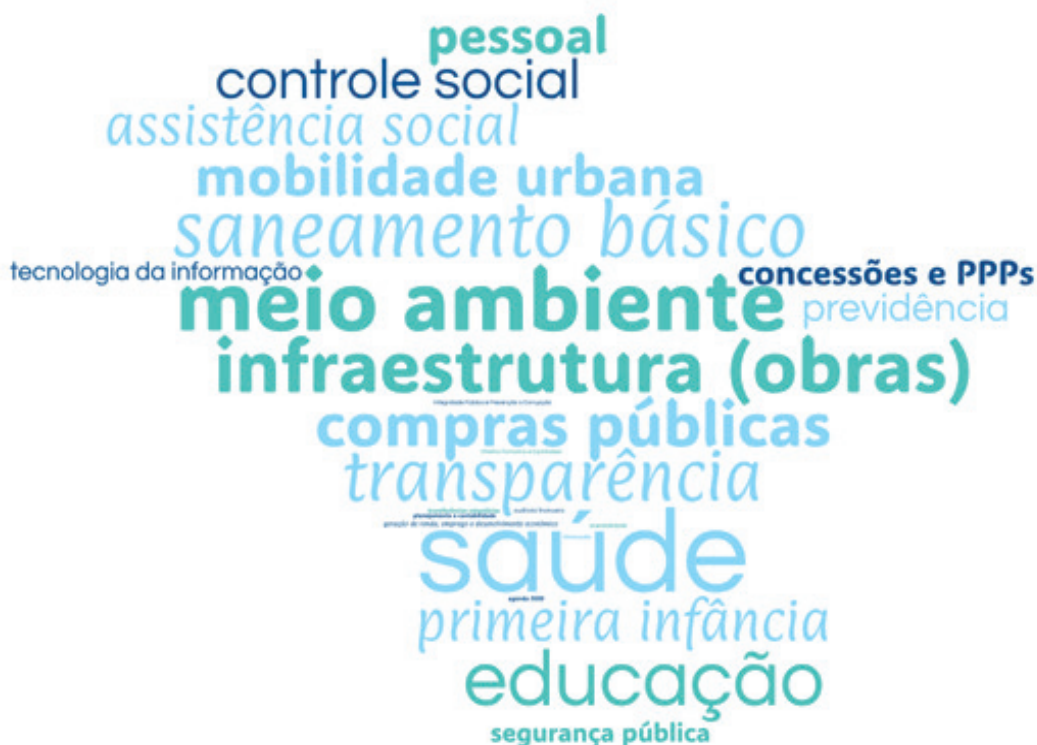


Figura 1: Áreas temáticas em nuvem de palavras. Fonte: elaboração própria.

Além da “nuvem de palavras”, foi feita uma classificação por frequência de indicação: as dez áreas mais mencionadas pelos respondentes foram estabelecidas como prioritárias para 2025. A partir disso, os seguintes temas foram considerados prioritários:

- Saúde
- Meio ambiente
- Educação
- Infraestrutura (obras)
- Compras públicas
- Saneamento básico
- Controle social
- Mobilidade urbana
- Transparência
- Pessoal.

Nota-se que as áreas mais citadas foram saúde, Meio ambiente e educação, visto que são temas complexos, com elevado impacto social e que requerem atuação coordenada das três esferas de governo.

Merecem destaque, também, as áreas de Infraestrutura de (obras) e de compras públicas, que estão inseridas em diferentes temas e concentram boa parte das despesas públicas, devido às suas características e à importância que têm para o desenvolvimento e funcionamento do Estado.

Saneamento básico foi outro tema bastante citado e se relaciona tanto ao tema de Meio ambiente quanto ao de infraestrutura (obras).

Atuar nas áreas prioritárias definidas foi um dos critérios para a seleção das ações do PAT 2025. No entanto, após análise das propostas, optou-se por não excluir iniciativas sobre outros temas, dada a complexidade e a pluralidade de assuntos relevantes com que lida a administração pública. Dessa forma, foi permitido que os tribunais manifestassem seu interesse em participar dos trabalhos fora dos temas prioritários, desde que atendidos outros critérios de priorização, que serão explicados adiante.

Ações de cooperação

A Rede Integrar comporta variadas formas de cooperação, que incluem desde o compartilhamento de dados e informações até a realização de fiscalizações conjuntas. O Plano ora detalhado buscou abarcar as diversas possibilidades de atuação conjunta.

Por meio do formulário eletrônico mencionado, a Rede Integrar recebeu dos tribunais de contas 84 propostas de cooperação. Para analisar as propostas, o Grupo de Assessoramento se dividiu em cinco subgrupos, cada um responsável por um conjunto de propostas de áreas semelhantes, partindo do estabelecimento de critérios comuns para categorização.

No curso das análises, o grupo percebeu a necessidade de realizar reuniões com os proponentes, para tirar dúvidas e alinhar propostas que tivessem objeto similar. Em alguns casos, houve exclusão de propostas equivalentes; em outros, unificação de propostas semelhantes, com os devidos ajustes para contemplar pontos-chave de ambas.

Os critérios adotados foram os seguintes:

- tratar de uma continuidade do PAT 2024, seja um desdobramento do que já foi realizado ou uma conclusão da entrega prevista para 2024;
- haver detalhamento suficiente da ação proposta;
- caracterizar ação multinível, que traz ganhos pela atuação coordenada;
- ter coordenador definido;
- estar entre as áreas prioritárias identificadas;
- não haver sobreposição com iniciativa de outras entidades ou organizações.

Os critérios foram analisados de forma conjunta, para a classificação inicial das propostas em três grupos, representados por cores:

- propostas aptas para constar do PAT (verdes);
- propostas bem estruturadas, que atendem à maior parte dos critérios, porém sem coordenador definido (amarelas); e
- propostas que não atendem aos critérios (vermelhas).

Após a análise, a exclusão de propostas duplicadas e a unificação de alguns trabalhos, restaram 57 propostas com potencial de compor o PAT, que foram submetidas à manifestação de interesse dos tribunais. Destas, 49 propostas com coordenação definida e oito sem indicação de coordenador. As demais foram consideradas inaptas ou inviáveis pelo Grupo de Assessoramento, de acordo com a análise dos critérios estabelecidos ([Apêndice B](#)).

A diversidade de propostas demonstra a consolidação da Rede Integrar como um espaço colaborativo essencial ao fortalecimento da rede de controle externo no Brasil e evidencia o grande interesse dos tribunais em trabalhar de forma

integrada, potencializando o alcance de resultados que, de forma isolada, não seria possível atingir.

Por outro lado, sabe-se que a capacidade operacional das instituições é limitada, o que dificulta a participação em atividades simultâneas, especialmente fiscalizações, que demandam dedicação expressiva.

Diante disso, o Grupo de Assessoramento organizou as propostas por área temática e as classificou conforme a forma de cooperação e o período estimado de execução, com o objetivo de evitar a concentração de iniciativas de um mesmo tema e elevada complexidade em um mesmo período.

Manifestação prévia de interesse em participar das ações propostas

O levantamento do interesse dos tribunais de contas em atuar nos trabalhos propostos foi feito por meio de formulário eletrônico e orientado por material de apoio contendo: tabela consolidada das propostas para manifestação com as informações mais relevantes e texto com a descrição detalhada de cada proposta.

Para cada iniciativa listada, o tribunal deveria informar se havia intenção de participar do trabalho e, para aquelas sem coordenação definida, se havia interesse em atuar como coordenador.

Responderam ao questionário 30 tribunais de contas: TCDF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-RS, TCE-SC, TCE-SE; TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

Cada Tribunal manifestou interesse em pelo menos 12 ações das 57 submetidas à análise, com média de 29 ações apontadas por TC.

O ponto de corte utilizado foi o interesse declarado de ao menos dez TC na proposta. Foram excluídas da proposta de PAT aquelas com interesse abaixo desse limite. Duas exceções foram feitas a esta regra. Trata-se de duas ações de fiscalização que, apesar de terem recebido manifestação de interesse de sete TC cada, referem-se à continuidade de trabalhos constantes do PAT 2024. Além dessas, duas ações regionais integraram a versão preliminar do Plano, submetida à apreciação do Comitê Técnico.

Das oito propostas que estavam bem estruturadas, porém sem coordenador, quatro receberam indicação de coordenador, embora uma delas não tenha atendido aos critérios descritos acima.

A partir dessas considerações, foi elaborada a proposta do PAT 2025 com 42 ações de cooperação, que foi submetida à análise dos tribunais de contas e à deliberação na última reunião ordinária do Comitê Técnico da Rede Integrar de 2024.

Outras três propostas consideradas bem estruturadas e com amplo interesse dos tribunais, porém sem coordenador, também foram apresentadas na reunião, com possibilidade de serem incluídas no PAT, caso algum coordenador fosse indicado.

Reunião de discussão e aprovação do PAT 2025

A reunião ordinária do Comitê Técnico, realizada em 12 de novembro de 2024, por ocasião do IX Encontro Nacional dos tribunais de contas, na cidade de Foz do Iguaçu (PR), teve como pauta principal a deliberação sobre o Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar (PAT) para 2025.

Durante a reunião do Comitê Técnico, as ações de cooperação foram apresentadas em três grupos:

- 43 propostas que atenderam aos critérios para inclusão no PAT 2025;
- uma proposta de trabalho piloto;
- três propostas sem indicação de coordenador, com sugestão de não inclusão no PAT 2025.

Uma das propostas do último grupo acima teve a inclusão aprovada durante a reunião, após a indicação de tribunal coordenador.

Foi realizada uma reunião adicional para reavaliar a inclusão de algumas propostas que haviam ficado fora do PAT, apesar de atuarem em temas prioritários e com amplo interesse de participação de tribunais. Na reunião, foi aprovada a inclusão de outras quatro ações.

Com isso, foram aprovadas 48 iniciativas, conforme descrição a seguir, que relaciona as ações, os respectivos coordenadores, o período de execução e a quantidade de tribunais interessados.

Cabe fazer um destaque para a diversidade de áreas temáticas cobertas: assistência social, auditoria financeira, Compras públicas, concessões e parcerias público-privadas, Controle social, direitos humanos e equidade, educação, igualdade

de gênero, infraestrutura, integridade pública, meio ambiente, objetivos de desenvolvimento sustentável ((ODS)), orçamento, pessoal, políticas públicas, previdência social, primeira infância, saneamento básico, saúde, segurança pública, tecnologia da informação, transferências de recursos e transferências especiais. Em relação às formas de cooperação, as ações aprovadas estão distribuídas da seguinte forma:

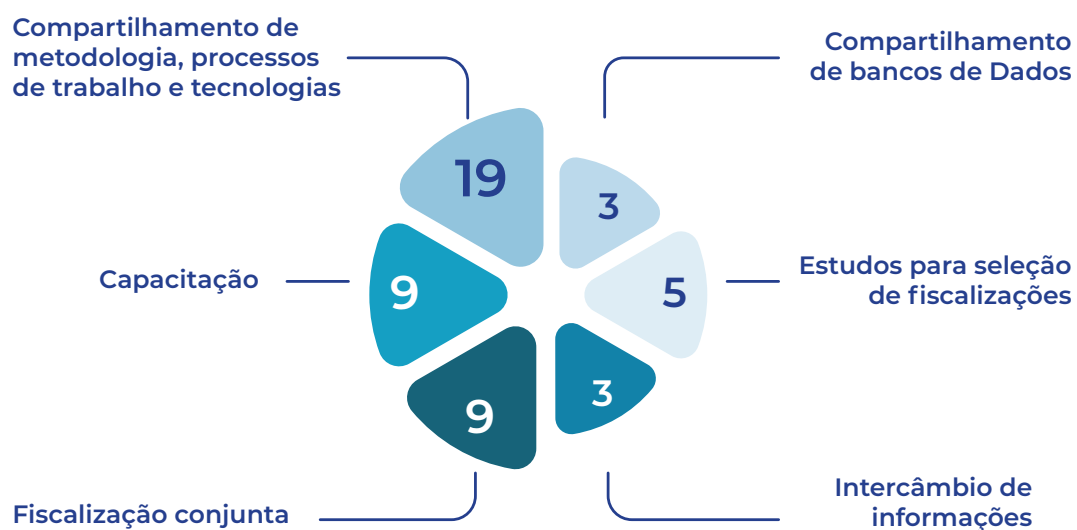


Figura 2: Formas de cooperação

Quanto à coordenação das ações, 13 tribunais de contas foram indicados para coordenar pelo menos uma ação em 2025. São eles: TCDF, TCE-BA, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RR, TCE-TO, TCM-BA e TCU.

Na [tabela 1](#) a seguir, estão detalhados os tribunais de contas que manifestaram interesse em participar de cada ação.

As ações da Rede Integrar, embora diversas e abrangentes, não encerram as atividades de cooperação no controle externo. Outras iniciativas estão previstas para o próximo ano, coordenadas por órgãos e entidades parceiras. Com o intuito de permitir a visualização de todo o espectro de atividades, optou-se por compilar tais iniciativas, uma vez que têm interface com a Rede Integrar.

Ações de cooperação no âmbito da Rede Integrar

tabela 1: Ações de cooperação no âmbito da Rede Integrar

Nº	Coordenador	Área principal	Abrangência	Forma de cooperação	Descrição da ação proposta	Período				Número de TC interessados
						1º	2º	3º	4º	
1	TCE-RJ	Assistência Social	Nacional	Compartilhamento	Grupo Temático em Assistência Social e Programas de Transferência de Renda					14
2	TCE-MG	Auditoria Financeira	Nacional	Seleção de fiscalizações	Capacitação, intercâmbio de metodologias, desenho de teste-piloto de uma Auditoria Financeira Coordenada					27
3	TCU	Compras públicas	Nacional	Intercâmbio de informações	Acompanhamento da Implementação da NLLC - Etapa pós-diagnóstico					21
4	TCE-PR	Compras públicas	Nacional	Compartilhamento	Implementação do Manual de Auditoria de Contratações Públicas - Projeto USTDA					22
5	TCE-MS	Compras públicas	Nacional	Seleção de fiscalizações	Promoção da Sustentabilidade nas Contratações Públicas: Alinhamento com a Agenda 2030					10

Nº	Coordenador	Área principal	Abrangência	Forma de cooperação	Descrição da ação proposta	Período				Número de TC interessados
						1º	2º	3º	4º	
6	TCE-GO	Compras públicas	Nacional	Fiscalização conjunta	Avaliação da qualidade da transparência e da usabilidade do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)					11
7	TCE-GO	Concessões e PPP	Nacional	Compartilhamento	Abordagem, metodologias, entendimentos e parâmetros adotados em ações de controle acerca de projetos de concessões e PPP					22
8	TCE-PR	Controle Social	Nacional	Seleção de fiscalizações	Implementação de medidas para incremento do relacionamento dos tribunais de contas com a participação cidadã, inclusive com possibilidade de participação da Rede Cívica					14
9	TCU	Direitos Humanos e Equidade	Nacional	Capacitação	Apresentação da Estratégia de Controle de Equidade em Políticas Públicas do TCU – A atuação da Corte no exame da dimensão de desempenho de equidade					14

Nº	Coordenador	Área principal	Abrangência	Forma de cooperação	Descrição da ação proposta	Período				Número de TC interessados
						1º	2º	3º	4º	
10	TCU	Educação	Nacional	Capacitação	Fundeb – Alinhamento entre os TC sobre orientação aos gestores a respeito das regras de funcionamento das contas específicas					22
11	TCU	Educação	Nacional	Compartilhamento	Sinapse - Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação					17
12	TCU	Educação	Nacional	Compartilhamento	Encontro para compartilhamento de boas práticas na área de educação básica					20
13	TCU	Educação	Nacional	Compartilhamento	Construção da estratégia de acompanhamento do Novo Plano Nacional de Educação em conjunto com os tribunais de contas estaduais					22
14	TCU	Infraestrutura	Nacional	Intercâmbio de informações	Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante					20

Nº	Coordenador	Área principal	Abrangência	Forma de cooperação	Descrição da ação proposta	Período				Número de TC interessados
						1º	2º	3º	4º	
15	TCU	Infraestrutura	Nacional	Intercâmbio de informações	Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Saúde					19
16	TCU	Integridade Pública	Nacional	Compartilhamento	Promoção da Integridade Pública - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)					11
17	TCU	Meio Ambiente	Nacional	Fiscalização conjunta	ClimateScanner					19
18	TCE-BA	Meio Ambiente	Nacional	Fiscalização conjunta	Auditoria das Políticas Públicas Estaduais de Recursos Hídricos					13
19	TCE-PR	(ODS)	Nacional	Fiscalização conjunta	Avaliação da governança do centro de governo local para a implementação dos (ODS)					13
20	TCE-PR	(ODS)	Nacional	Capacitação	Capacitação em Auditoria (ODS) e planejamento de auditoria em área multinível a ser definida, baseada no emprego do Modelo de Auditorias (ODS) do IDI (ISAM - 2024)					18

Nº	Coordenador	Área principal	Abrangência	Forma de cooperação	Descrição da ação proposta	Período				Número de TC interessados
						1º	2º	3º	4º	
21	TCE-GO	(ODS)	Nacional	Compartilhamento	(ODS) 5 - Igualdade de Gênero Meta 5.5 - Mulheres em cargos de liderança					9
22	TCE-RJ	Orçamento	Nacional	Compartilhamento	O impacto do controle ativo da execução do orçamento público no desenvolvimento das políticas públicas					14
23	TCU	Pessoal	Nacional	Compartilhamento	Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento -11º ciclo					25
24	TCU	Pessoal	Nacional	Compartilhamento	Criação de uma base de dados nacional de remunerações, aposentadorias, pensões, benefícios, nos moldes do Sistema Integrado de Dados a que se refere o art. 12 da EC 103/2019, para o controle externo					16

Nº	Coordenador	Área principal	Abrangência	Forma de cooperação	Descrição da ação proposta	Período				Número de TC interessados
						1º	2º	3º	4º	
25	TCDF	Pessoal	Nacional	Compartilhamento	Boas práticas de fiscalização na área de pessoal					19
26	TCE-RJ	Pessoal	Regional	Compartilhamento	Compartilhamento de informações sobre base de dados na área de pessoal					2
27	TCE-ES; TCM-BA	Planejamento e Contabilidade	Nacional	Capacitação	Capacitação para indução à melhoria dos Planos Plurianuais - PPA municipais					15
28	TCE-RN; TCE-GO	Políticas Públicas	Nacional	Compartilhamento	Grupo Temático em Avaliação de Políticas Públicas					26

Nº	Coordenador	Área principal	Abrangência	Forma de cooperação	Descrição da ação proposta	Período				Número de TC interessados
						1º	2º	3º	4º	
29	TCE-RN	Políticas Públicas	Nacional	Capacitação	Plano de Capacitação em Avaliações de Políticas Públicas informada por evidências, sob a égide das aplicações e orientações trazidas pela NBASP 9020					20
30	TCE-RJ	Previdência	Nacional	Capacitação	Ações de capacitação para os RPPS para jurisdicionados dos tribunais de contas					20
31	TCE-RJ	Previdência	Nacional	Capacitação	Webinários relativos ao RPPS					23
32	TCE-RJ	Previdência	Nacional	Compartilhamento	Intercâmbio de dados entre os TC com vistas ao monitoramento das entregas dos demonstrativos previdenciários ao MPS via CADPREV Web					15

Nº	Coordenador	Área principal	Abrangência	Forma de cooperação	Descrição da ação proposta	Período				Número de TC interessados
						1º	2º	3º	4º	
33	TCE-RJ	Previdência	Nacional	Seleção de fiscalizações	Estudo de pontos específicos da gestão previdenciária com vistas ao desenvolvimento de metodologias de fiscalização					19
34	TCE-TO	Primeira Infância	Nacional	Fiscalização conjunta	Auditoria em políticas públicas relacionadas à primeira infância					24
35	TCE-ES	Saneamento básico	Nacional	Seleção de fiscalizações	Planejamento de fiscalização para o acompanhamento da universalização do saneamento					21
36	TCE-GO	Saúde	Nacional	Fiscalização conjunta	Avaliação da maturidade dos entes federados para transferência de equipamentos de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos					7
37	TCU	Saúde	Nacional	Compartilhamento	Segundo Ciclo do Projeto Eficiência na Saúde - Curso de Apresentação do Referencial para realização de Auditoria de Contratualização de Serviços Hospitalares					17

Nº	Coordenador	Área principal	Abrangência	Forma de cooperação	Descrição da ação proposta	Período				Número de TC interessados
						1º	2º	3º	4º	
38	TCU	Saúde	Nacional	Fiscalização conjunta	Segundo Ciclo do Projeto Eficiência na Saúde - Auditoria Coordenada sobre Contratualização de Serviços Hospitalares					7
39	TCU	Saúde	Regional	Fiscalização conjunta	Projeto Eficiência na Saúde - Auditoria-piloto sobre as Redes de Atenção à Saúde no Estado do RJ					2
40	TCU	Saúde	Nacional	Compartilhamento	Projeto Eficiência na Saúde - Curso Introdutório sobre Value-Based Health Care (Atenção à saúde baseada em valor)					17
41	TCU	Saúde	Nacional	Compartilhamento	Divulgação dos resultados da auditoria coordenada no Programa Nacional de Imunizações					17
42	TCU	Segurança Pública	Nacional	Fiscalização conjunta	Auditoria operacional sobre os mecanismos de controle da atividade de Inteligência Policial no combate ao tráfico de drogas					10

Nº	Coordenador	Área principal	Abrangência	Forma de cooperação	Descrição da ação proposta	Período				Número de TC interessados
						1º	2º	3º	4º	
43	TCU	Tecnologia da Informação	Nacional	Compartilhamento	Auditorias em Segurança da Informação e Cibernética – Experiências do PROTEGE - TI					14
44	TCE-RR	Tecnologia da Informação	Nacional	Capacitação	Plano Nacional de Capacitação em IA Generativa Aplicado ao Controle Externo					27
45	TCE-RR	Tecnologia da Informação	Nacional	Compartilhamento	Plano Nacional de Implementação de Prompts para uso em IA Generativa					25
46	TCE-PR	Tecnologia da Informação	Nacional	Compartilhamento	Boas práticas na fiscalização em objetos de Tecnologia da Informação					15
47	TCU	Transferências de recursos	Nacional	Capacitação	Ação Colaborativa entre tribunais de contas para a padronização das informações contábeis e orçamentárias					22
48	TCU	Transferências Especiais	Nacional	Compartilhamento	Ação integrada para fiscalização de transferências especiais					18

Detalhamento das ações aprovadas, por área temática

Assistência Social

1. Grupo Temático em Assistência Social e Programas de Transferência de Renda

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCE-RJ.
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RS; TCE-SP; TCM-Rio; TCU
- Justificativa: lacuna existente no âmbito da Rede Integrar e relacionada a política pública de grande impacto na população. O GT iniciado no PAT 2024 constatou que as iniciativas nesse tema ainda estão em fase inicial e é necessária a sua continuidade para estimular o desenvolvimento de novas atividades.
- Objetivos:
 - participação na identificação de objetos de atuação dos TC e identificação de lacunas e sobreposições;
 - compartilhamento de papéis e métodos de trabalho; proposta de capacitações;
 - compartilhamento de dados sobre programas de transferência de renda, bases de beneficiários, e boas práticas, incluindo o uso de recursos tecnológicos para a realização de fiscalizações.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: levantamento e compartilhamento de documentos e informações, participação em reuniões, grupos de WhatsApp e Teams.
- Resultado esperado: produção e compartilhamento de conhecimento.
- Período de realização: 4º trimestre de 2025.

Auditoria Financeira

2. Capacitação, intercâmbio de metodologias e desenho de teste-piloto de uma Auditoria Financeira Coordenada

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: estudo para seleção de fiscalizações
- Coordenação: TCE-MG
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AL; TCE-AP; TCE-BA; TCE-CE; TCE-MA; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SP; TCE-TO; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio; TCM-SP; TCU
- Justificativa: a Auditoria Financeira, executada seguindo integralmente as normas nacionais (NBC TA/TASP; NBASP) e internacionais (ISA; ISSAI) de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica, é uma prática recente no âmbito dos tribunais de contas. Apesar das normas oferecerem uma diretriz para a realização dessa atividade, sua implementação prática apresenta ainda desafios relativos à definição de metodologias de trabalho e das adaptações necessárias ao setor público brasileiro. Cumpre destacar que, atualmente, não existem cursos de Auditoria Financeira que apresentem como conteúdo programático o estudo de casos práticos e reais em auditoria financeira no setor público brasileiro. Dessa forma, a elaboração de um curso completo e abrangente tende a colaborar para o desenvolvimento desse tipo de auditoria nos tribunais de contas.
- Objetivos: criar um grupo nacional composto por representantes de vários tribunais de contas, com a missão de:
 - desenvolver um curso completo e abrangente sobre auditoria financeira, compreendendo todo o conteúdo normativo (NBC TA/ISA), além de apresentar metodologias de trabalho e casos práticos de aprendizado;
 - compartilhar e desenvolver metodologias, processos e tecnologias aplicadas à auditoria financeira; e

- apresentar um estudo para seleção de fiscalização coordenada em Auditoria Financeira, além de promover o aprimoramento das práticas e procedimentos de Auditoria Financeira em nível nacional. Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: participação em reuniões virtuais ou presenciais, treinamentos, compartilhamento de conhecimentos e metodologias.
- Resultados esperados:
 - capacitação de servidores;
 - desenvolvimento de metodologia para a seleção de fiscalização coordenada em Auditoria Financeira;
 - proposta de Auditoria Financeira Coordenada.
- Período de realização: 3º e 4º trimestres de 2025.

Compras públicas

3. Acompanhamento da Implementação da NLLC - Etapa pós-diagnóstico

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: intercâmbio de informações em casos de sobreposição de competências
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCE-AC; TCE-AL; TCE-CE; TCE-ES; TCE-MS; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-GO; TCM-PA; TCU
- Justificativa: o PAT 2024 contemplou a Ação 2, que visava a avaliar o grau de implementação da NLLC pelas organizações públicas estaduais e municipais, mediante o Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL), a ser obtido por meio de aplicação de questionário eletrônico autodeclaratório. A partir da contribuição dos TC integrantes da Ação 2, foi aplicado o questionário para a obtenção

do IMIL, que teve expressiva marca de participação dos respondentes, gerando resultados muito satisfatórios. Contudo, o diagnóstico delineado possui risco de distorção da realidade pelo fato de os questionários serem autodeclaratórios, conforme consignado na 3ª etapa do Relatório de Acompanhamento (TC 027.907/2022-8), o qual será apreciado a partir de setembro pelo TCU. Assim foi vislumbrada a necessidade de validação das respostas dos questionários, a fim de permitir ajustes no diagnóstico prospectado. O reforço dos resultados apurados pelos TC, junto aos seus jurisdicionados, constitui outra atividade relevante de cooperação. Outro aspecto importante pós-diagnóstico é identificar ações e medidas para modificar a realidade detectada, nos casos em que a implementação da NLLC se encontra em patamares de insuficiência. Desse modo, verifica-se que a presente ação é uma evolução da Ação 2, no sentido de avançar no acompanhamento da implementação da NLLC, cuja vigência tornou-se obrigatória em 1º/1/2024.

- Objetivo: validação das respostas dos questionários para o cálculo do IMIL, após terem sido aplicados critérios de risco e união de esforços visando à identificação de ações e de medidas para contribuir para a melhoria da implementação da NLLC.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: espera-se dos tribunais partícipes auxílio na validação das respostas a partir de coleta de evidências, e respectiva análise para os casos selecionados por critérios de risco, bem como na formulação de ações e medidas para mudar o diagnóstico de insuficiência de implementação da NLLC, identificados nos entes públicos sujeitos à sua jurisdição.
- Resultado esperado: disponibilização de dados da etapa de validação do IMIL aos TC, para a proposição de ações e de medidas visando à mudança de diagnóstico de insuficiência da implementação da NLLC.
- Período de realização: 2º e 3º trimestres de 2025.

4. Implementação do Manual de Auditoria de Contratações Públicas - Projeto USTDA

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: comitê técnico de sistematização da administração pública do IRB
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AP; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio
- Justificativa: desde 2020, o IRB, em parceria com a agência USTDA, recebeu consultoria técnica para o aperfeiçoamento das auditorias de contratações públicas no Brasil, com foco em *best value* e nas inovações da nova Lei de Licitações. Como um dos produtos do projeto, a consultoria desenvolveu um Manual de auditoria baseado nas NBASP, GUID5280, auditoria de *best value* e protocolos de identificação de fraude da Association Of Certified Fraud Examiners (ACFE) (Associação dos Investigadores de Fraude Certificados). Com o encerramento do projeto, e para dar cumprimento a uma das recomendações feitas pela consultoria, o Comitê de Sistematização da Administração pública do IRB (GT4) propõe a criação de uma ação na Rede Integrar para implementar a metodologia do Manual, avaliar os resultados e propor melhorias nas técnicas.
- Objetivos: a ação tem por objetivo geral implementar o Manual de Auditoria de Contratações Públicas. Em específico, busca:
 - difundir o conteúdo da metodologia e boas práticas do manual;
 - colher e avaliar os resultados da implementação;
 - compartilhar as boas práticas de aplicação da metodologia;

- identificar oportunidade de aprimoramento do Manual. Espera-se que o impacto desta ação seja o aperfeiçoamento das auditorias de contratações públicas.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas:
 - realização de auditorias-teste com aplicação das metodologias propostas no Manual;
 - compartilhamento dos relatórios das auditorias;
 - avaliação dos resultados com a aplicação da metodologia;
 - participação em eventos de capacitação ou fóruns de debate.
- Resultados esperados em produção de conhecimento contendo:
 - relatórios de auditorias;
 - avaliação da aplicação das metodologias e técnicas do manual;
 - propostas de melhoria das técnicas.
- Resultados esperados em ações de capacitação:
 - eventos para divulgação do manual;
 - fóruns de debate etc.
- Período de realização: 2º, 3º e 4º trimestre de 2025.

5. Promoção da Sustentabilidade nas Contratações Públicas: Alinhamento com a Agenda 2030

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: estudo para seleção de fiscalizações
- Coordenação: TCE-MS
- Tribunais de contas interessados: TCE-AP; TCE-CE; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-SC; TCE-SP; TCM-GO
- Justificativa: as contratações públicas representam uma importante ferramenta para impulsionar o desenvolvimento sustentável no Brasil. A incorporação de critérios sustentáveis nos processos de licitação e

compras públicas está em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ((ODS)) da Agenda 2030, especialmente os (ODS) 12 (Consumo e Produção Responsáveis), (ODS) 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima), e (ODS) 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). Ao promover contratações públicas mais sustentáveis, os tribunais de contas podem atuar de maneira proativa na fiscalização e orientação para o cumprimento das metas globais, contribuindo para um impacto positivo no uso dos recursos públicos.

- Objetivo: fortalecer a adoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas por meio da fiscalização, orientação e disseminação de boas práticas, alinhando as ações dos tribunais de contas aos princípios da sustentabilidade e aos compromissos da Agenda 2030.
- Expectativas de contribuição dos tribunais de contas na ação:
 - Fiscalização coordenada: realização de auditorias coordenadas para avaliar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas pelos entes auditados;
 - Capacitação: promoção de treinamentos e workshops para servidores públicos sobre a inclusão de critérios de sustentabilidade em licitações;
 - Produção de guias e notas técnicas: elaboração de documentos orientativos para disseminar boas práticas e requisitos legais sobre contratações sustentáveis;
 - Compartilhamento de experiências: criação de um fórum colaborativo para troca de experiências e divulgação de casos de sucesso entre os tribunais de contas;
 - Monitoramento e avaliação: desenvolvimento de indicadores para monitorar o impacto das contratações sustentáveis e avaliar o progresso em relação aos (ODS).
- Resultados esperados:
 - Relatório de Fiscalização sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas;
 - Sumário Executivo com recomendações para melhoria dos processos licitatórios;

- Produção de Conhecimento, como guias e manuais sobre contratações sustentáveis;
 - Painel de Informações com indicadores de desempenho das contratações sustentáveis;
 - Cursos e Eventos para capacitação dos servidores e gestores públicos;
 - Notas Técnicas sobre a implementação de práticas sustentáveis nas contratações.
- Período de realização: 2º trimestre de 2025.

6. Avaliação da qualidade da transparência e da usabilidade do Portal Nacional de Compras públicas – PNCP

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: fiscalização conjunta
- Coordenação: TCE-GO
- Tribunais de contas interessados: TCE-CE; TCE-GO; TCE-PB; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-SC; TCE-SP; TCE-TO; TCM-GO; TCM-Rio
- Justificativa: o PNCP surgiu como uma idealização da Lei nº 14.133/21 como ferramenta de centralização e disponibilização de informações relativas a licitações e contratações públicas. Existente, ao menos, desde o final do ano de 2021, e de uso obrigatório a partir de 31/12/2023, o PNCP ainda apresenta desafios e dificuldades de ordem de sua governança, bem como dificuldades na experiência do usuário que realiza pesquisas em seu banco de dados. A partir de vários testes realizados pela Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo, com apoio técnico do Serviço de Informações Estratégicas, foram identificadas dificuldades na obtenção de dados, seja por pesquisa direta na plataforma, seja pelo uso de API. As pesquisas, muitas vezes, retornaram resultados diferentes, não raro com omissão de informações de procedimentos que se sabia, de antemão, existirem no âmbito da administração. Ademais, do universo de dados

obtidos, também foram identificados uma série de erros de alimentação do sistema, e uma baixa padronização das informações enviadas, o que contribui sensivelmente para a redução da efetividade do PNCP como ferramenta de transparência e Controle social. Entre os erros identificados que mais aparentam contribuir para a percepção relatada está a identificação equivocada da esfera federativa a que pertence o órgão/unidade licitante, indicação de nomes e CNPJ diversos daqueles responsáveis pela licitação, ausência de informações essenciais etc.

- Objetivo: avaliar a qualidade da transparência e da usabilidade do Portal Nacional de Compras públicas (PNCP), e sua efetividade como unidade centralizadora de informações, a partir dos dados enviados pelos Poderes, órgãos e entidades de toda a Federação, em atendimento ao artigo 54, art. 74, §4º, artigo 94, e artigo 174, todos da Lei nº 14.133/21.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: fiscalização coordenada com utilização, preferencialmente, do instrumento de levantamento.
- Resultado esperado: relatório de fiscalização.
- Período de realização: 3º trimestre de 2025.

Concessões e PPP

7. Abordagem, metodologia, entendimentos e parâmetros adotados em ações de controle acerca de projetos de concessões e PPP

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCE – GO
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AL; TCE-BA; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-SC; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCU
- Justificativa: o Estado tem o dever de prestar serviços públicos, que se traduzem em necessidade ou utilidade material, prestados com o objetivo de atender a uma coletividade em geral. Esta prestação pode ocorrer de forma direta, em que o Estado presta com estrutura própria, ou de forma indireta, em que o Estado contrata um terceiro para prestar o serviço. Tendo em vista a variedade e as especificidades dos serviços públicos, o Estado vem optando, de forma recorrente, pela forma indireta, por meio de concessões e de parcerias público-privadas. Nesse sentido, concessão pública é uma modalidade de contratação entre a administração pública e uma empresa privada, pela qual a primeira transfere à segunda a execução de um serviço público, para que exerça, em seu próprio nome e por sua conta e risco, mediante tarifa paga pelo usuário, em regime de monopólio ou não, observando a Lei nº 8387/1998. Por outro lado, parcerias público-privadas apresentam-se como mecanismo de colaboração entre Estado e agente do setor privado remunerado segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados. Podem ter como objeto implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública, entre outros. Sua instituição no Brasil se deu pela Lei federal nº 11.079/2004, inspirando-se

na experiência estrangeira. Logo, as Parcerias Público-Privadas (PPP) e as concessões desempenham uma função importante, ao permitir colaboração entre os setores público e privado para viabilizar projetos de grande escala. Esses modelos, quando bem planejados, incentivam investimentos em infraestrutura, promovem eficiência na gestão e na operação e impulsionam o crescimento econômico sustentável, a criação de empregos e a melhoria dos serviços públicos e vêm sendo cada vez mais utilizados. Por este motivo, vários tribunais de contas vêm promovendo importantes fiscalizações com esta temática, em cumprimento às orientações da Nota Técnica sobre a atuação dos tribunais de contas na fiscalização de projetos de desestatizações do Comitê Técnico de Concessões de Parcerias Público-Privadas e Privatizações dos tribunais de contas do IRB, o estabelecimento de normatização específica para regulamentar a atuação dos tribunais de contas em fiscalização de projetos de desestatizações e a criação de setor específico em cada Tribunal de Contas para promover tais ações de controle. Assim, diante do extenso debate e da opção da Administração pública em relação a concessões e PPP's, propõe-se iniciativas de compartilhamento de metodologias, entendimentos, parâmetros e papéis de trabalho em ações de controle sobre projetos que envolvem concessões públicas e parcerias público-privadas.

- Objetivos: compartilhamento de metodologias, entendimentos, parâmetros e papéis de trabalho em ações de controle acerca de projetos envolvendo concessões públicas e parcerias Público-privadas, para incremento do conhecimento e aperfeiçoamento das ações.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: compartilhamento de experiências em fiscalizações de concessões e parcerias público-privadas.
- Resultado esperado: produção de conhecimento.
- Período de realização: 2º e 3º trimestres de 2025.

Controle social

8. Implementação de medidas para incremento do relacionamento dos tribunais de contas com a participação cidadã, inclusive com possibilidade de participação da Rede Cívica

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: estudo para seleção de fiscalizações
- Coordenação: TCE PR
- Tribunais de contas interessados: TCE-AC; TCE-AL; TCE-CE; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PB; TCE-PR; TCE-RO; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SE; TCM-GO; TCM-PA; TCU
- Justificativa: em 2023, 14 tribunais de contas participaram de grupo de estudos que realizou um diagnóstico sobre a atual situação de participação cidadã no sistema tribunais de contas.

No relatório elaborado em 2023 foram propostas algumas soluções, as quais, inclusive, foram objeto da Nota Recomendatória nº 05/2023 da ATRICON difundindo orientações e apresentando ações que viabilizem a participação cidadã ao sistema tribunais de contas, propostas pelo Grupo de Trabalho. Em 2024, os tribunais de contas integrantes do GT realizaram o teste-piloto do projeto Rede Cívica. O piloto foi executado em 72 municípios, de 15 estados da federação, contemplando a participação de gestores de Saúde e de Educação, controladores internos, e conselheiros de Saúde e de Alimentação Escolar, envolvendo cerca de 200 participantes do teste-piloto.

Por meio do protótipo da plataforma eletrônica do projeto Rede Cívica, foram disponibilizados aos participantes alertas automatizados para verificação nas áreas de saúde e de alimentação escolar.

Esse grupo, em 2025, pretende reunir tribunais que tenham interesse

em avançar no tema participação cidadã, ou em participar do desenvolvimento de redes colaborativas, integrada por diversos segmentos de partes interessadas (conselhos de políticas públicas, usuários dos serviços, sociedade civil organizada, gestores, servidores, órgãos de controle, academia, especialistas, entre outros), com o objetivo de incrementar o controle e o acompanhamento da execução das políticas públicas.

- Objetivos:
 - divulgar as medidas sugeridas no relatório do grupo para os tribunais de contas participantes (conforme interesse e disponibilidade) do Grupo de Estudos do Integrar de 2023;
 - dar continuidade às ações do projeto Rede Cívica com alguns tribunais participantes.

- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: seria interessante a participação de colega do TC com disponibilidade e interesse em compreender a atual situação da participação cidadã no seu Tribunal, para, junto com o grupo, refletir sobre medidas a adotar para que o tema avance. Esperamos ainda a contribuição de alguns tribunais na construção do projeto Rede Cívica – participação da sociedade no controle externo (mobilização de entidades da sociedade civil local, realização de pequenos eventos/reuniões, apoio na modelagem do projeto, entre outras atividades correlatas). A partir das boas práticas consolidadas, disseminar novos mecanismos de participação cidadã nos tribunais de contas, adotando algumas das sugestões propostas pelo GT Integrar de 2023. A partir dos resultados alcançados com o projeto Rede Cívica em 2024, pretendemos desenvolver novas ações conjuntas com alguns tribunais participantes.

- Resultado esperado: relatório das atividades realizadas e apresentação de propostas.

- Período de realização: 2º e 3º trimestres de 2025.

Direitos Humanos e Equidade

9. Apresentação da Estratégia de Controle de Equidade em Políticas Públicas do TCU – A atuação da Corte no exame da dimensão de desempenho de equidade

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: capacitação
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCE-AC; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-SE; TCE-TO; TCM-PA; TCU
- Justificativa: a Estratégia de Controle da Equidade em Políticas Públicas do TCU, formalizada em março de 2023, tem como objetivo integrar, de maneira estruturada e sistemática, a dimensão da equidade nas ações de controle externo, com foco em grupos historicamente marginalizados ou vulneráveis. Essa iniciativa está alinhada com o movimento internacional promovido pela Agenda 2030 da ONU e com os princípios da ISSAI 3100/49, que buscam um mundo mais justo e igualitário, e ressaltam a importância da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

A realização de um evento de capacitação com outros tribunais de contas se justifica pela necessidade de compartilhar com os demais tribunais do sistema de controle externo a estratégia adotada pelo TCU, visto que muitas das políticas públicas que impactam a questão de Equidade são executadas de forma descentralizada, envolvem competências dos estados e municípios e sua atuação está sob responsabilidade do controle externo estadual. A colaboração entre os tribunais é essencial para fortalecer a governança pública e assegurar que a equidade seja efetivamente incorporada nas auditorias e fiscalizações em todo o país.

- Objetivos:
 - promover um evento de capacitação e troca de experiência junto aos tribunais de contas do Brasil a fim de sensibilizar para a importância da incorporação da equidade em suas práticas de controle externo, utilizando a experiência e as metodologias desenvolvidas pelo TCU como referência;

- colher elementos para aprimorar o guia e a própria capacitação para que possam ser ofertados de forma mais ampla para os servidores dos tribunais de contas;
 - promover uma atuação mais inclusiva e justa, assegurando que as fiscalizações contemplem as necessidades específicas dos grupos vulneráveis, contribuindo para uma governança pública que realmente "não deixe ninguém para trás", conforme os compromissos da Agenda 2030.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: participação na ação ou evento de capacitação, que poderá ser realizado, a depender da conveniência e oportunidade, nas seguintes modalidades:
 - Webinários e Workshops: sessões interativas onde serão apresentados os fundamentos da Estratégia de Controle da Equidade do TCU, além de estudos de caso e metodologias aplicáveis. Esses eventos poderão contar com a participação de especialistas, representantes de OSC e beneficiários dos grupos vulneráveis, proporcionando uma troca de experiências enriquecedora; ou
 - Cursos de Capacitação: cursos autoinstrucionais e presenciais serão oferecidos, abordando temas como "O olhar do controle e sua contribuição para a promoção da equidade", garantindo que os participantes adquiram as competências necessárias para aplicar os princípios de equidade em suas atividades de controle.
 - Resultado esperado: curso ou evento.
 - Período de realização: 4º trimestre de 2025.

Educação

10. Fundeb – Alinhamento entre os TC sobre orientação aos gestores a respeito das regras de funcionamento das contas específicas

- Abrangência: Nacional
- Forma de cooperação: Capacitação
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AP; TCE-BA; TCE-CE; TCE-ES; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RO; TCE-RR; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-BA; TCM-GO; TCU
- Justificativa: A legislação do Fundeb apresenta regras específicas para abertura, gestão e movimentação das contas bancárias onde são depositados os recursos dos fundos para estados, DF e municípios.

Além disso, o FNDE editou a portaria 807/2022 e alterações da portaria FNDE 624/2023, contendo comandos operacionais sobre a movimentação das contas específicas do Fundeb e leiaute de arquivos dos extratos bancários a elas vinculadas.

Dessa forma, levando-se em conta a possibilidade de alteração dos gestores municipais em 2025, bem como a previsão legal de que bancos privados podem receber recursos para pagamento de folha salarial da educação pagas com recursos do Fundeb e, ainda, que a movimentação das contas deve conter elementos que favoreçam a transparência e o acompanhamento da sociedade, considera-se relevante realizar ação de orientação aos gestores públicos para regular a utilização das contas do Fundeb.

Essa proposta de ação contaria com um primeiro momento de alinhamento dos conhecimentos entre TCU e demais tribunais de contas, para discussão e definição dos principais pontos de esclarecimento a serem compartilhados com os gestores. Esse primeiro momento seria

coordenado pelo TCU. Já em um segundo momento, cada tribunal, com apoio do material produzido, organizaria o seu evento de orientação aos gestores, no formato e com conteúdo definido na primeira etapa desse processo, para os novos gestores empossados em 2025.

- Objetivos:
 - alinhar conhecimentos entre TCU e demais tribunais de contas, para discussão e definição dos principais pontos de esclarecimento a serem compartilhados com os gestores;
 - apoiar os TC na orientação e capacitação dos gestores públicos quanto à regular utilização das contas do Fundeb.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: primeiro momento de alinhamento dos conhecimentos entre TCU e demais tribunais de contas, para discussão e definição dos principais pontos de esclarecimento a serem compartilhados com os gestores. Este primeiro momento seria coordenado pelo TCU.
- Resultado esperado: realização de workshop para alinhamento entre os TC sobre as orientações a respeito das regras de funcionamento das contas únicas do Fundeb.
- Período de realização: 2º trimestre de 2025.

11. Sinapse - Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AP; TCE-BA; TCE-CE; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PR; TCE-RN; TCE-RO; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TC-Rio; TCU
- Justificativa e objetivos: o Sinapse é um projeto de inovação que con-

siste no desenvolvimento e aplicação de metodologia, com suporte de aplicação Web, para a realização de auditorias remotas e contínuas em programas de Educação executados por quaisquer dos Entes Federativos (União, Estados, DF e Municípios), integrando as etapas de execução e monitoramento da fiscalização.

o Sinapse foi agraciado com o Prêmio Reconhe-ser do TCU, que premia trabalhos inovadores no controle externo. É um projeto que deve ser conduzido por todo o sistema de controle externo, numa estrutura de governança compartilhada entre todos os TC brasileiros. Os TCE - PE, RO, MT, AM, PA, PI, MS, BA e MG já são partícipes do Sinapse e podem compartilhar suas experiências. A seguinte matéria apresenta a experiência do TCE-MT:

<https://www.tce.mt.gov.br/noticias/tce-mt-identifica-quase-150-indicios-de-irregularidades-na-aplicacao-de-recursos-do-fundeb/54584>

Extraímos o seguinte trecho: “Na oportunidade, o conselheiro [Guilherme Antonio Maluf] também destacou os ganhos advindos da utilização da metodologia do Sinapse, tais como a atuação em rede para otimizar a fiscalização de políticas públicas descentralizadas de grande materialidade, importância social, aumento da expectativa do controle sobre a aplicação dos recursos públicos em Educação e atuação preventiva de caráter pedagógico, com o objetivo principal de evitar novas ocorrências da mesma natureza. 'O projeto Sinapse permite que os gestores tenham conhecimento do cruzamento de dados e indícios de impropriedades de forma antecipada, adotando providências para o saneamento antes de qualquer ação repressiva do controle externo. Possui caráter preventivo importante, pois permite que os tribunais de contas se aproximem dos gestores públicos na área de Educação com o objetivo de orientá-los sobre possíveis soluções para os problemas e ineficiências identificadas pela equipe de auditoria', ressaltou o relator.”

Os seguintes documentos são recomendados como fontes de informação para conhecimento da metodologia Sinapse e dos resultados já alcançados:

- Acórdãos 1341/2022 e 810/2024 - TCU - Plenário, e os relatórios e votos que os integram; (<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-2532571%22>);
 - [Apresentação do projeto Sinapse proferida na semana de inovação da Escola Nacional de Administração pública Enap \(https://youtu.be/plgTH7esVVE, com início no minuto 13'\)](https://youtu.be/plgTH7esVVE);
 - dúvidas: sinapse@tcu.gov.br.
- Expectativas de contribuição dos tribunais de contas:
 - usuário do sistema para a realização de fiscalizações com o envio dos indícios aos jurisdicionados;
 - participação na equipe de coordenação do projeto, em cooperação com os auditores do TCU;
 - Informações complementares: a adesão de novos tribunais será feita de forma gradativa, considerando a capacidade operacional da equipe de coordenação do projeto. A adesão de auditores na coordenação do projeto (Ação 2) é necessária, entre outros pontos, para consolidar a governança compartilhada do Sinapse.
 - Resultado esperado: definição e aperfeiçoamento da metodologia para a realização de fiscalizações remotas e contínuas, conforme definição do projeto.
 - Período de realização: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

12. Encontro para compartilhamento de boas práticas na área de educação básica

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AL; TCE-CE; TCE-ES; TCE-MG; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-BA; TCM-PA; TCM-Rio; TCU
- Justificativa: no âmbito das políticas públicas descentralizadas, constata-se inúmeras ações dos diversos tribunais de contas na área da educação básica por todo o país, cujos resultados se revelam como boas práticas e modelos inovadores de intervenção, acompanhamento e monitoramento do controle externo, com potencial de disseminação de metodologias/papéis de trabalho a serem compartilhadas com outros TC. Para esse encontro, serão levantadas ações de destaque em todos os tribunais, em três categorias: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O objetivo é realizar um encontro presencial para a socialização dessas experiências. A proposta é que esse evento ocorra durante a realização do VII Simpósio Nacional de Educação (SINED) de 2025, em Aracaju, no mês de setembro.
- Objetivo: promover evento de compartilhamento de boas práticas na área de educação básica.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: esta ação visa a estimular o amadurecimento de estratégias de controle na área de educação básica entre os tribunais de contas. Após uma seleção de trabalhos bem-sucedidos e replicáveis, busca-se refletir sobre os modelos de intervenção, os impactos alcançados, as possibilidades de novas abordagens no controle externo e futuros trabalhos conjuntos entre os TC. Portanto, considerando os desafios das políticas públicas de educação básica de todo o país, em relação à qualidade, ao acesso, à permanência e à equidade, bem como as diferenças regionais entre os entes da federação, espera-se a adesão de um número significativo de tribunais de contas.

- Resultado esperado: evento
- Período de realização: 3º trimestre de 2025.

13. Construção da estratégia de acompanhamento do Novo Plano Nacional de Educação em conjunto com os tribunais de contas estaduais

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AP; TCE-BA; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCU
- Justificativa: a educação é um direito fundamental e um pilar essencial para o desenvolvimento socioeconômico de um país. O Novo Plano Nacional de Educação (PNE), previsto a partir de 2026, deverá estabelecer diretrizes, metas e estratégias para a promoção da educação de qualidade em todos os níveis, visando à melhoria contínua do sistema educacional brasileiro. A fiscalização e o acompanhamento efetivo da implementação dessas metas são cruciais para garantir que os objetivos do plano sejam alcançados, beneficiando toda a sociedade. Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União (TCU) e os tribunais de contas Estaduais (TCE) desempenham um papel fundamental, uma vez que possuem competência e autoridade para auditar e avaliar a gestão dos recursos públicos destinados à educação. A participação ativa dos tribunais de contas no acompanhamento do Novo PNE é, portanto, essencial para assegurar a transparência, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos educacionais, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação no país.
- Objetivo: apresentação de propostas, compartilhamento de metodologias e de boas práticas para estabelecer um mecanismo de acompanhamento e fiscalização do Novo Plano Nacional de Educação pelos

tribunais de contas, visando a assegurar a correta implementação das metas e diretrizes estabelecidas pelo plano. Através deste acompanhamento, busca-se promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à educação, identificar e corrigir possíveis desvios ou ineficiências, e contribuir para a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis. Além disso, pretende-se fortalecer a transparência e a *accountability* no processo de gestão educacional, envolvendo a sociedade civil e outros *stakeholders* no acompanhamento e na avaliação dos resultados alcançados.

- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: participação em workshop para apresentação de propostas, compartilhamento de metodologias e disseminação de boas práticas para o acompanhamento do Novo Plano Nacional de Educação.
- Resultado esperado: workshop (virtual ou presencial, a decidir posteriormente).
- Período de realização: 3º trimestre de 2025.

Infraestrutura (obras)

14. Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: intercâmbio de informações em casos de sobreposição de competências
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCE-AC; TCE-CE; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio; TCM-SP; TCU
- Justificativa: acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante. (Lei 14.719, de 1º de novembro de 2023; Resolução CD/FNDE 27, de 24 de novembro de 2023; Portaria GM/MS 3.084, de 12 de janeiro de 2024).
- Objetivo: necessidade de articulação para evitar duplicidade de esforços entre o TCU e os tribunais de contas para acompanhar o Pacto e os contratos de retomada das obras da educação geridos pelo FNDE e executados pelos entes federados.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: em continuidade à Ação nº 7 do PAT 2024, espera-se que os tribunais de contas compartilhem, com o TCU, os dados sobre sua atuação no Pacto da Educação. Os dados compartilhados pelos tribunais de contas nessa iniciativa serão disponibilizados em painel de informação a ser desenvolvido pelo TCU.
- Resultado esperado: retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Disponibilização de dados das fiscalizações do Pacto Nacional pela Retomada Destinados à Educação Básica e Profissionalizante.
- Período de realização: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

15. Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Saúde.

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: intercâmbio de informações em casos de sobreposição de competências
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCE-AC; TCE-CE; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PA; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio; TCM-SP; TCU
- Justificativa: acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Saúde (Lei 14.719, de 1º de novembro de 2023; Portaria GM/MS 3.084, de 12 de janeiro de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.610, de 22 de abril de 2024).
- Objetivo: necessidade de articulação para evitar duplicidade de esforços entre o TCU e os tribunais de contas para acompanhar o Pacto e os contratos de retomada das obras da Saúde entre o Ministério da Saúde e os entes federados.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: de forma semelhante ao Pacto pela retomada das obras da Educação (Ação nº 7 do PAT 2024), espera-se que os tribunais de contas compartilhem, com o TCU, os dados sobre sua atuação no Pacto da Saúde. Os dados compartilhados pelos tribunais de contas nessa iniciativa serão disponibilizados em painel de informação a ser desenvolvido pelo TCU.
- Resultado esperado: Disponibilização de dados das fiscalizações do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Saúde.
- Período de realização: 2º, 3º e 4º trimestre de 2025.

Integridade Pública e Prevenção à Corrupção

16. Promoção da Integridade Pública - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PA; TCE-RJ; TCE-RR; TCE-SE; TCM-GO; TCU
- Justificativa: entende-se como oportuno e relevante que os tribunais de contas se articulem com o intuito de incentivar a integridade das organizações públicas brasileiras, por meio da adoção de boas práticas de prevenção e combate à fraude e corrupção preconizadas pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).
- Objetivos: incentivar que as organizações públicas adotem as boas práticas de combate à fraude e corrupção previstas no PNP.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: o TCU irá compartilhar com os TC seus conhecimentos, sistemas informatizados e forma de atuação relativos ao Programa Nacional de Prevenção a Corrupção, com o intuito de que os TC possam, em conjunto, incentivar a adoção, por seus jurisdicionados, das boas práticas de integridade pública previstas no programa. Além disso, objetiva-se que cada TC possa instaurar um processo para acompanhar o nível de suscetibilidade a fraude e corrupção e / ou o nível de aderência às boas práticas de integridade de um grupo de organizações por eles selecionadas.
- Resultado esperado: relatório das atividades desenvolvidas na ação (metodologias, processos de trabalho e tecnologias compartilhadas), bem como sobre a melhoria dos índices medidos pelo PNP durante 2025.
- Período de realização: : 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

Meio ambiente

17. *ClimateScanner*

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: fiscalização conjunta
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCE-AC; TCE-AP; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RN; TCE-RR; TCE-SC; TCM-GO; TCM-PA; TCMM-Rio; TCM-SP; TCU
- Justificativa: o ClimateScanner é um instrumento global de avaliação, por meio do qual os órgãos de controle externo podem analisar as ações dos governos nacionais relacionadas à mudança do clima. A iniciativa é liderada pela Intosai e conta com a adesão de mais de 140 países, os quais participaram em 2024 de workshops para conhecimento e aplicação no uso da ferramenta. Além da atuação na esfera federal, os governos estaduais e municipais possuem um papel decisivo no enfrentamento das mudanças climáticas, em especial quanto às ações de adaptação. Nesse sentido, os órgãos de controle externo estaduais e municipais podem/devem verificar a atuação governamental e demandar medidas concretas para fazer frente à emergência climática. Essa iniciativa para o Brasil pode ser realizada no âmbito da Rede Integrar.
- Objetivo: o ClimateScanner é uma ferramenta para mapear, avaliar e monitorar sistematicamente as ações do governo em relação à emergência climática em três eixos: governança, políticas públicas e financiamento. Sua aplicação identificará os desafios e as forças na atuação governamental relacionada ao clima, em nível local, estadual e nacional. O projeto irá desenvolver, nos tribunais de contas, capacidades institucionais e individuais frente às mudanças climáticas. Adicionalmente, a ferramenta apontará áreas de riscos que poderão ser incluídas no planejamento dos tribunais para atuações futuras, bem como permitirá o acompanhamento periódico, por meio de critérios objetivos, das ações governamentais relacionadas ao enfrentamento da emergência climática. Além disso, os resultados da atuação conjunta poderão ser compartilhados de forma individual e/ou conso-

lidada em fóruns nacionais e internacionais, a exemplo da COP 30, que será realizada no Brasil, em novembro de 2025, o que reforçará a contribuição dos órgãos de controle em agendas relevantes como mudanças climáticas.

- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: haverá uma capacitação presencial com o objetivo de treinar os auditores para a aplicação da ferramenta ClimateScanner nas esferas estadual e municipal brasileiras. Em seguida, os tribunais aplicarão a ferramenta, com posterior consolidação e comunicação dos resultados.
 - 1º Trimestre de 2025 - adaptação e customização do ClimateScanner para sua aplicação em âmbito estadual e municipal;
 - 2º Trimestre de 2025 - capacitação dos tribunais de contas participantes;
 - 3º Trimestre de 2025 - aplicação da ferramenta pelos tribunais de contas;
 - 4º Trimestre de 2025 – consolidação e comunicação dos resultados.
- Resultado esperado: ferramenta adaptada, capacitação realizada, avaliação implementada (ClimateScanner aplicado), produtos de comunicação elaborados e compartilhamento de informações para fomentar futuras ações de controle.
- Período de realização: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

18. Auditoria das Políticas Públicas Estaduais de Recursos Hídricos

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: fiscalização conjunta
- Coordenação: TCE-BA
- Tribunais de contas interessados: TCE-AC; TCE-AP; TCE-BA; TCE-CE; TCE-ES; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PB; TCE-PE; TCE-RN; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SC

- Justificativa: considerando que recursos hídricos abrangem territórios envolvendo aspectos relacionados com a União, estados e municípios com competências convergentes, avaliar em que medida os Estados possuem políticas formuladas, implementadas (incluindo a sua governança) e avaliadas periodicamente é importante para o sucesso das políticas nacionais relacionadas ao tema.
- Objetivos: gerar uma visão consolidada sobre como o poder público está se organizando para enfrentar problemas ligados à gestão de recursos hídricos no país.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: realização de fiscalização conjunta.
- Resultado esperado: relatório de Fiscalização Consolidado.
- Período de realização: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

19. Avaliação da governança do centro de governo local para a implementação dos ODS

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: fiscalização conjunta
- Coordenação: TCE-PR
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-CE; TCE-ES; TCE-MG; TCE-MS, TCE-PA; TCE-PB; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-SP; TCM-PA; TCM-Rio
- Justificativa: em 2024 o GT trabalhou para adequar, para aplicação nas esferas subnacionais, a metodologia “Escala de Avaliação de Governança em (ODS) / Radar (ODS)”, desenvolvida originalmente no âmbito de Auditoria Coordenada de Preparação dos Governos Latino Americanos para a implementação da Agenda 2030, realizada pelo TCU e congêneres reunidos na OLACEFS e, mais recentemente, revista pela Força Tarefa para o desenvolvimento de ferramentas para a execução de auditorias de desempenho com ênfase em (ODS) (FT HEAD (ODS)) da mesma Organização. Os resultados do trabalho permitem o planejamento de fiscalização coordenada, ressalvadas as possibilidades de aplicação nos diferentes TC (auditoria, levantamento, diagnóstico, etc.) Em 2024 o GT trabalhou para adequar, para aplicação nas esferas subnacionais, a metodologia “Escala de Avaliação de Governança em (ODS) / Radar (ODS)”, desenvolvida originalmente no âmbito de Auditoria Coordenada de Preparação dos Governos Latino Americanos para a implementação da Agenda 2030, realizada pelo TCU e congêneres reunidos na OLACEFS e, mais recentemente, revista pela Força Tarefa para o desenvolvimento de ferramentas para a execução de auditorias de desempenho com ênfase em (ODS) (FT HEAD (ODS)) da mesma Organização. Os resultados do trabalho permitem o planejamento de fiscalização coordenada, ressalvadas as possibilidades de aplicação nos diferentes TC (auditoria, levantamento, diagnóstico etc.)

- **Objetivos:** o objetivo da Ação seria coordenar a aplicação da ferramenta no maior número possível de entes subnacionais, de modo a obter uma avaliação uniforme das capacidades de governança de governos locais para a implementação de políticas integradas, inclusivas e transversais, favorecendo a adoção da Agenda 2030 e seus (ODS)
- **Expectativa de contribuição dos tribunais de contas:** discussão e aprimoramento de papéis de trabalho do GT 2024 (3º trimestre) e aplicação em fiscalização conjunta (4º trimestre).
- **Resultado esperado:** relatório de Avaliação consolidado ou painel de informações, além dos produtos individualizados dos TC (Relatório de auditoria, de levantamento etc.).
- **Período de realização:** 3º trimestre de 2025; 4º trimestre de 2025.

20. Capacitação em Auditoria (ODS) e planejamento de auditoria em área multinível a ser definida, baseada no emprego do Modelo de Auditorias (ODS) do IDI (ISAM, 2024)

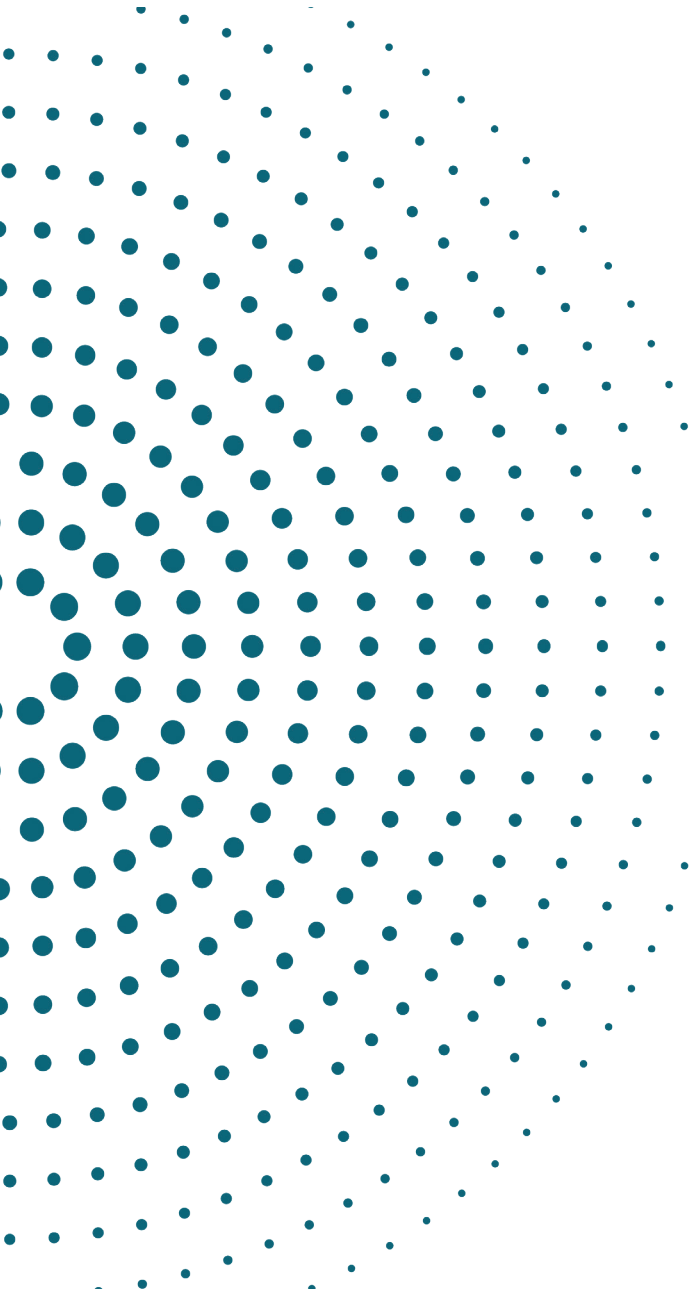
- **Abrangência:** nacional
- **Forma de cooperação:** capacitação
- **Coordenação:** TCE-PR
- **Tribunais de contas interessados:** TCDF; TCE-AC; TCE-AP; TCE-CE; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RR; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio
- **Justificativa:** o ISAM, guia inovador da INTOSAI elaborado em conjunto com o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU (UN-DESA), orienta as entidades de fiscalização superiores na realização de trabalhos com ênfase nos (ODS). Em que pese a crescente valorização internacional da localização dos (ODS) (por exemplo, o número de eventos sobre o tema no High Level Political Forum de 2024 e o lançamento do Briefing interagências das Nações Unidas sobre a aceleração da implementação da Agenda 2030 por meio da sua localização), não está havendo correspondente preparação dos órgãos de controle regionais e locais para assumir seu papel e impulsionar o desenvolvimento sus-

tentável e abordar as políticas públicas de modo integrado, transversal, indivisível e inclusivo.

- Objetivo: capacitar auditores em métodos e ferramentas disponíveis para incorporar a ênfase nos princípios da Agenda 2030 em auditorias operacionais em políticas públicas.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: estudo do ISAM, discussão, elaboração de diretrizes e Matriz de Planejamento.
- Resultado esperado: referencial e Matriz de Planejamento.
- Período de realização: 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

21. ODS 5 - Igualdade de Gênero | Meta 5.5 - Mulheres em cargos de liderança

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCE-GO
- Tribunais de contas interessados: TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MS; TCE-PA; TCE-PR; TCE-RR; TCE-SE; TCE-SP
- Justificativa: tendo em vista o levantamento de informações realizado na Ação 13 do PAT 2024, o grupo considera importante a continuidade dos debates a respeito do assunto.
- Objetivo: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e possíveis formas de auditar o tema.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: participação dos representantes nas reuniões e eventual apresentação de sua experiência.
- Resultado esperado: produção de conhecimento.
- Período de realização: 2º e 3º trimestres de 2025.



Orçamento

22. *O impacto do controle ativo da execução do orçamento público no desenvolvimento das políticas públicas.*

- Abrangência: Nacional
- Forma de cooperação: Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCE-RJ
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AL; TCE-CE; TCE-ES; TCE-MG; TCE-MS; TCE-RJ; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-GO; TCM-PA
- Justificativa: Fiscalizações na área de infraestrutura identificaram que a principal razão para a paralisação das obras foi insuficiência orçamentária dos órgãos, ou seja, licitações eram realizadas e contratos iniciados sem a devida verificação da disponibilidade orçamentária para a conclusão desses empreendimentos.

Essa constatação só foi possível devido a uma mudança no paradigma de controle, passando-se a acompanhar a execução orçamentária dos órgãos, diferentemente dos modelos de trabalhos centrados somente nos contratos.

Esse controle ativo da execução do orçamento público no desenvolvimento das políticas públicas levou a uma visão disruptiva no controle das obras, uma vez que possibilitou uma percepção macro da gestão dos empreendimentos.

- Objetivo: o objetivo da proposta é efetuar o acompanhamento das metas fiscais e do orçamento, assegurando os recursos necessários para a execução dos contratos já em andamento, bem como compatibilizar o lançamento de licitações de forma que se obtenha uma execução orçamentária equilibrada.

- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: esta ação baseia-se no compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias e será realizada através de reuniões on-line, nas quais o TC coordenador compartilhará a sua experiência e todos os participantes terão a oportunidade de discutir e contribuir com essa forma de trabalho.
- Resultado esperado: nota técnica com a descrição da metodologia de trabalho.
- Período de realização: 3º e 4º trimestres de 2025.

Pessoal

23. *Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento - 11º ciclo*

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de bancos de dados
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AL; TCE-AP; TCE-BA; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SP; TCE-TO; TCM-BA; TCM-GO; TCM-SP; TCU
- Justificativa: a manutenção dos esforços conjuntos em fiscalização de folhas de pagamento em todas as esferas federativas permitirá o aprimoramento da eficiência e da eficácia das ações de controle empreendidas em cada órgão de controle. O compartilhamento de dados na área de pessoal permite, a cada órgão de controle envolvido, obter resultados que, individualmente, não seriam possíveis ou representariam um alto custo de operação.
- Objetivo: suprir lacunas de informações a fim de permitir a identificação tempestiva de indícios de irregularidades nas folhas de pagamento das organizações públicas, por meio de cruzamento de dados, especialmente situações que envolvem vínculos em mais de um ente federativo, e induzir as organizações responsáveis em cada esfera de governo a apurarem as situações encontradas.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: compartilhamento de dados sobre folhas de pagamentos das organizações públicas sob sua jurisdição e dos eventuais resultados das apurações dos indícios de irregularidades detectados.
- Resultado esperado: compartilhamento dos indícios de irregularidades identificados no âmbito da jurisdição de cada participante por meio de cruzamento de dados
- Período de realização: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

24. Criação de uma base de dados nacional de remunerações, aposentadorias, pensões e benefícios, nos moldes do Sistema Integrado de Dados a que se refere o art. 12 da EC 103/2019, para o controle externo

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-CE; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PB; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RR; TCE-SE; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-SP; TCU
- Justificativa: a EC 103/2019, em seu art. 12, previu a implementação de um sistema integrado de dados relativos a remunerações, proventos, pensões e benefícios, em conjunto por todas as unidades da federação, para o fortalecimento de sua gestão, governança e transparência, algo que ainda não foi implementado pelos destinatários do comando constitucional.

Tal lacuna, além de dificultar a formulação e execução de políticas públicas, também causa efeitos no controle administrativo de pagamentos de pessoal, seja no próprio órgão pagador ou no sistema de controle interno da Administração pública.

O controle externo exercido pelos tribunais de contas tem tentado suprir essa lacuna de controle por meio do compartilhamento de dados em suas fiscalizações, a exemplo da Fiscalização Contínua de Pagamentos coordenada pelo TCU, porém com limitações.

Um processo de compartilhamento e uso de dados que facilite a transferência dos dados locais e o uso dos dados integrados por todos, com os devidos consentimentos, a partir de uma construção colaborativa do modelo de trabalho, pode levar a um controle mais efetivo na área de pessoal.

- Objetivo: desenvolver um processo de trabalho que permita aos órgãos de controle compartilhar bases de dados de remunerações, aposentadorias, pensões e benefícios de todas as unidades da federação e criar uma base de dados integrada disponível para ações de controle no âmbito de cada participante.

A ação visa, em um primeiro momento, a desenvolver:

- as premissas para o compartilhamento dos dados locais e para o uso da base de dados consolidada por todos os participantes;
 - mecanismos de governança entre os participantes para deliberação sobre os dados;
 - requisitos técnicos e de segurança para o compartilhamento dos dados e uso da base integrada;
 - layout de carga e modelo de dados comuns;
 - modelo de Acordo de Cooperação Técnica;
 - etapas para a implementação do projeto.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: reuniões virtuais e presenciais em grupos de trabalho para discussão e deliberação do modelo a ser proposto.
 - Resultado esperado: modelo de processo de trabalho para o compartilhamento de dados e a criação de uma base de dados nacional para o controle de remunerações, aposentadorias, pensões e benefícios.
 - Período de realização: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

25. Boas práticas de fiscalização na área de pessoal

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCDF

- tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AL; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RR; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio; TCU
- Justificativa: diante da relevância e materialidade da área de pessoal e da folha de pagamento no orçamento dos órgãos públicos e do avanço das metodologias e tecnologias de fiscalização, é importante nos debruçarmos sobre as boas práticas no cumprimento da competência constitucional dos tribunais de contas e nas auditorias realizadas em folha de pagamento.
- Objetivos: prover troca de informações e boas práticas, por meio do compartilhamento de metodologias inovadoras e tecnologias em dois pontos principais relacionados à área de pessoal:
 - facilitar e tornar mais eficiente a competência constitucional dos tribunais de contas no registro de admissões;
 - aprimorar auditorias realizadas em folha de pagamento.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: poderiam participar de um evento para compartilhar sua experiência e a aplicação de novas metodologias e tecnologias na área.
- Resultado esperado: evento
- Período de realização: 4º trimestre de 2025.

26. *Compartilhamento de informações sobre base de dados na área de pessoal*

- Abrangência: regional
- Forma de cooperação: compartilhamento de bancos de dados
- Coordenação: TCE-RJ
- tribunais de contas interessados: TCE-RJ; TCE-SP

- Justificativa: faz-se necessário a ampliação da base de dados na área de pessoal, porque é razoável verificar se existem servidores acumulando cargos em estados vizinhos ao Rio de Janeiro face à proximidade dos municípios em regiões fronteiriças.
- Objetivo: ampliar a base de dados na área de pessoal, com vistas a aumentar a abrangência da fiscalização de acumulações de cargos, empregos e funções, em especial com os tribunais de contas cujos estados fazem fronteira com o estado do Rio de Janeiro.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: compartilhamento de informações sobre base de dados na área de pessoal.
- Resultado esperado: banco de dados recebidos
- Período de realização: 3º trimestre de 2025.

Planejamento e contabilidade

27. *Capacitação para indução à melhoria dos Planos Plurianuais (PPA) municipais.*

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: capacitação
- Coordenação: TCE-ES e TCM-BA
- Tribunais de contas interessados: TCE-AC; TCE-AP; TCE-CE; TCE-MA; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PB; TCE-RJ; TCE-RR; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-BA; TCM-GO
- Justificativa: considerando tratar-se do início de nova gestão municipal, é o momento em que o novo gestor produzirá o instrumento de planejamento que guiará a atuação do município por quatro anos. Caso bem elaborado, o PPA poderá conter metas financeiras e metas físicas a serem acompanhadas de forma estruturada pelos tribunais de contas, o que facilitará a cobrança pelos órgãos de controle e pela sociedade, trará subsídios para a elaboração dos planos de fiscalização, e, também, trará elementos a serem avaliados nos relatórios de contas de governo anuais. É possível que haja experiência de alguns TC sobre a temática (a exemplo da cartilha produzida pelo TCE-ES em 2021).
- Objetivo: induzir os gestores municipais a elaborarem PPA dotados de indicadores e metas úteis, mensuráveis e estruturadas, aptos a produzirem informações compreensíveis para a sociedade e para subsidiar ações de fiscalização.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: debates para produção de cartilha ou capacitação virtual.
- Resultado esperado: cartilha para auxiliar na elaboração do PPA, ou documento análogo (pode tomar por base o documento produzido pelo TCE-ES em 2021).
- Período de realização: 1º, 2º trimestres de 2025.

Políticas Públicas

28. Grupo Temático em Avaliação de Políticas Públicas

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCE-RN e TCE-GO
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AL; TCE-AP; TCE-BA; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-GO; TCM-PA; TCM-SP
- Justificativa: no 7º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos tribunais de contas do Brasil (CONACON), realizado em agosto de 2024, durante a oficina "Avaliação de políticas públicas informada por evidências: aplicações e orientações da NBASP 9020", um grupo de cerca de 80 auditores debateu as oportunidades de atuação dos tribunais de contas na avaliação de políticas públicas e como essa atuação pode agregar valor e gerar benefícios efetivos para a sociedade. Durante o debate, ficou evidenciado o potencial a ser explorado pelos tribunais no campo da avaliação de políticas públicas, e também foram identificados diversos desafios associados a essa atuação, tais como: ausência de capacitação, baixa capacidade operacional, inexistência de bancos de dados confiáveis, dificuldade para definição de critérios, baixo apoio institucional, resistência à mudança, políticas públicas mal desenhadas, longa duração das ações dessa natureza e complexidade metodológica para avaliação de causalidade.
- Objetivo: com a instituição do Grupo Temático em Avaliação de Políticas Públicas pretende-se construir um diagnóstico acerca da atuação dos tribunais nessa área, com a identificação de ações de avaliação já realizadas ou em desenvolvimento, mapeamento de capacidades em avaliação, compartilhamento de práticas associadas à operacionalização da NBASP 9020, além de catalogação de bases de dados e sínteses de evidências no âmbito de políticas públicas multinível. A partir desse diagnóstico, também é objetivo do Grupo Temático desenvolver uma

proposta de capacitações na área, além da avaliação de viabilidade de atuação conjunta na realização de avaliações, com foco na continuidade do Grupo Temático em Avaliação de Políticas Públicas para 2026.

- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: espera-se que os tribunais atuem na construção de instrumentos que permitam coleta de dados para desenvolvimento do diagnóstico e no compartilhamento das informações necessárias. Adicionalmente, será muito importante a participação dos tribunais no debate dos resultados para construção de um relatório consistente, com propostas viáveis e significativas para a institucionalização da prática de avaliação de políticas públicas pelo controle externo.
- Resultado esperado: relatório contendo diagnóstico e propostas de capacitação e atuação conjunta; evento para apresentação dos resultados; proposta de atuação para o PAT 2026 da Rede Integrar.
- Período de realização: 4º trimestre de 2025.

29. *Plano de Capacitação em Avaliações de Políticas Públicas Informadas por Evidências, sob a égide das aplicações e orientações trazidas pela NBASP 9020*

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: capacitação
- Coordenação: TCE-RN
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-CE; TCE-ES; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-SC; TCE-SP; TCE-SE; TCE-TO; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA
- Justificativa: política pública é um conceito abstrato que se materializa com instrumentos concretos, sendo uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público, que é a diferença entre a situação atual e uma situação ideal possível para a realidade pública. Assim, será possível aos tribunais de contas estimular avaliação e monitoramento como valor e estratégia de aprendizagem e tomada de decisão para

qualificar instituições, programas e políticas, fortalecendo processos democráticos, visto que a avaliação de políticas públicas está se tornando cada vez mais importante para o debate público, uma vez que líderes políticos precisam tomar decisões baseadas em evidências.

- Objetivo:
 - compreender fundamentos da avaliação de políticas públicas sob a ótica da NBASP 9020;
 - relacionar a prática de avaliação de políticas públicas com o processo de Políticas Públicas Informadas por Evidências;
 - refletir sobre o papel dos tribunais de contas e dos auditores de controle externo na avaliação de políticas públicas em um contexto democrático;
 - garantir que há uma justificativa para uma política pública e que os recursos são empregados de modo eficiente;
 - demonstrar em que medida uma política pública alcançou seus objetivos, como seus recursos foram utilizados e quais foram os seus impactos; vi. Melhorar o desempenho de uma política e a efetividade de sua execução e de seu gerenciamento;
 - entender o que funciona (para quem) e o porquê (e em quais contextos);
 - melhorar e desenvolver capacidades entre os participantes da política pública e suas redes e instituições.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas:
 - encontros para compartilhamento de boas práticas, pelos tribunais que as possuem, sobre Avaliações de Políticas Públicas; ou
 - capacitação/Curso sobre Avaliações de Políticas Públicas; ou
 - fórum de Discussões sobre Avaliações de Políticas Públicas.
 - Resultado esperado:
 - elaboração de referências/material de apoio, como estratégia de avanço em Avaliações de Políticas Públicas;

- fortalecimento da capacidade dos tribunais de contas em avaliar Políticas Públicas, ao disseminar experiências e valores associados a esse tipo de prática, bem como ao formar multiplicadores;
- revisão da literatura científica internacional;
- construção de indicadores quantitativos e/ou qualitativos dos efeitos da política pública;
- estudos de corte comparativos de modo a avaliar os resultados e os impactos de uma política pública.
- Período de realização: 2º e 3º trimestres de 2025.

Previdência

30. Ações de capacitação para os RPPS para jurisdicionados dos tribunais de contas

- Abrangência: Nacional
- Forma de cooperação: Capacitação
- Coordenação: TCE-RJ
- Tribunais de contas interessados: TCE-AL; TCE-CE; TCE-ES; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA
- Justificativa: A experiência tem mostrado que muitas falhas identificadas nas fiscalizações dos RPPS decorrem de falta de conhecimento dos gestores sobre as normas relacionadas aos RPPS. Levar esse conhecimento aos RPPS pode impactar positivamente na gestão dos RPPS e reduzir as impropriedades identificadas nos RPPS.
- Objetivo: Capacitar os gestores e conselheiros dos RPPS em diversas áreas: organização e funcionamento, atuária, investimentos, caráter contributivo, contabilidade previdenciária e benefícios.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: os TC participariam disponibilizando técnicos para ministrar aulas/palestras sobre temas de interesse dos RPPS, levando aos interessados a visão do controle sobre os temas tratados.
- Resultado esperado: Capacitação online para os RPPS brasileiros
- Período de realização: 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

31. Webinários relativos ao RPPS

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: capacitação
- Coordenação: TCE-RJ

- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AL; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio
- Justificativa: os webinários têm se mostrado um excelente veículo de disseminação de conhecimento entre os tribunais participantes do GT RPPS da Rede Integrar. Ao longo desses dois anos do GT foram realizados vários webinários com diferentes temas.
- Objetivo: disseminar conhecimentos específicos na temática de RPPS entre os diversos tribunais de contas, com vistas ao alinhamento de conhecimento entre os TC, fundamental para uma futura atuação em conjunto.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: os TC podem participar indicando temas e pessoas para realizar as apresentações ou podem apresentar boas práticas que estejam sendo realizadas em seus tribunais.
- Resultado esperado: Webinários
- Período de realização: 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

32. Intercâmbio de dados entre os TC com vistas ao monitoramento das entregas dos demonstrativos previdenciários ao MPS via CADPREV Web

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de bancos de dados
- Coordenação: TCE-RJ
- Tribunais de contas interessados: TCE-AL; TCE-CE; TCE-MS; TCE-PA; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-SE; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-SP

- Justificativa: a transparência é um dos princípios fundamentais da administração pública brasileira e um dos elementos fundamentais tanto para a fiscalização dos tribunais de contas quanto para o Controle social.
- Objetivo: essa ação tem por objetivo realizar o monitoramento, em nível nacional, sobre o encaminhamento, pelos RPPS brasileiros, dos demonstrativos previdenciários ao MPS, bem como da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) à STN. Isso é importante para que se disponha dos dados necessários ao acompanhamento de certos atos de gestão dos RPPS.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: vislumbra-se que um Tribunal de Contas obtenha, faça o tratamento dos dados e disponibilize aos demais TC para que atuem em seus âmbitos a fim de melhorar o percentual de encaminhamento de demonstrativos.
- Resultado esperado: intercâmbio de dados entre os TC com vistas ao monitoramento das entregas dos demonstrativos previdenciários ao MPS via CADPREV Web.
- Período de realização: 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

33. *Estudo de pontos específicos da gestão previdenciária com vistas ao desenvolvimento de metodologias de fiscalização*

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: estudo para seleção de fiscalizações
- Coordenação: TCE-RJ
- Tribunais de contas interessados: TCE-AL; TCE-CE; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio; TCM-SP
- Justificativa: diversos aspectos da gestão previdenciária têm maior complexidade e necessitam de um estudo mais detido e com diversos olhares para que se produza uma metodologia de fiscalização robusta e uniforme entre os TC.

- Objetivo: produção de metodologias para fiscalização de áreas mais complexas ou nas quais os TC não possuem muita experiência, como as áreas de atuária e investimentos.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: A participação dos TC seria com o estudo do tema e proposição de metodologias de fiscalização.
- Resultado esperado: Desenvolvimento de metodologias de fiscalização em gestão previdenciária.
- Período de realização: 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

primeira infância

34. *Auditoria em políticas públicas relacionadas à primeira infância*

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: fiscalização conjunta
- Coordenação: TCE-TO
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AL; TCE-AP; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MA; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SP; TCE-TO; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio
- Justificativa: decorrente de tratativas iniciadas com o CT-PI do IRB, ATRICON e CNTPC, a fim de realizarem uma fiscalização nacional coordenada na temática da primeira infância em 2025. Foi definido que a modalidade de fiscalização seria a de uma auditoria operacional.
- Objetivo: o principal objetivo da auditoria é o de avaliar em que medida as gestões municipais e estadual são eficazes em implementar as ações previstas nos programas de visitas domiciliares no âmbito do Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa primeira infância no SUAS/Criança Feliz. Entende-se que esses programas funcionam como uma boa proxy para se trabalhar as políticas de primeira infância, considerando a importância da intersectorialidade inerente a ambos, além de sua interface com as demais políticas públicas.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: adesão à auditoria nacional coordenada.
- Resultado esperado: relatório consolidado da auditoria operacional coordenada e Sumário Executivo da primeira infância.
- Período de realização: 2º trimestre de 2025.

Saneamento básico

35. *Planejamento de fiscalização para o acompanhamento da universalização do saneamento*

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: estudo para seleção de fiscalizações
- Coordenação: TCE-ES
- Tribunais de contas interessados: TCE-AC; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio; TCU
- Justificativa: A Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, estabeleceu, em seu art. 11-B, metas de atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (coleta e tratamento) de 99% e 90% da população, respectivamente, até 31 de dezembro de 2033.

A Lei nº 11.445/2007, no mesmo artigo, estabeleceu ainda que os contratos de prestação dos serviços de abastecimento de água devem apresentar metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O desempenho no atendimento da população brasileira, quanto à disponibilidade de água potável, coleta de esgoto e o respectivo tratamento, é de 84,9%, 56% e 52,2%, respectivamente, segundo dados declarados ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), ano de referência 2022. Quanto às perdas na distribuição de água, o desempenho é de 37,8%, muito além do limite de 25% estabelecido na Portaria 490/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Assim, diante dessa realidade e da Nota Técnica nº 1/2022, da Atricon, que aponta a necessidade de os tribunais de contas aumentarem o seu esforço na fiscalização da implementação da política pública de Saneamento básico, é importante o planejamento de fiscalização(ões) coordenadas para a alteração do quadro atual e o aumento do de-

sempenho no atendimento à população dos serviços de água potável e esgotamento sanitário.

- Objetivo: elaborar o planejamento para realização de fiscalização quanto ao acompanhamento do desempenho dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando as metas de atendimento estabelecidas no art. 11-B da Lei nº 11.445/2007.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: indicação de servidores para elaborar o planejamento da fiscalização.
- Resultado esperado: projeto de fiscalização de acordo com as NBASP
- Período de realização: 2º e 3º trimestres de 2025.

Saúde

36. Avaliação da maturidade dos entes federados para transferência de equipamentos de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos.

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: fiscalização conjunta
- Coordenação: TCE-GO
- tribunais de contas interessados: TCE-GO; TCE-MG; TCE-PA; TCE-PB; TCE-SP; TCM-PA; TCU
- Justificativa: essa iniciativa é decorrente da Ação nº 22 do PAT da Rede Integrar para 2024, que visou a estabelecer uma metodologia de avaliação da maturidade do ente federado, em termos de arranjo institucional, para transferência de equipamentos de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos. Assim, após um ano de muitas discussões, aprendizados e de identificação e avaliação dos riscos associados a esse tipo de publicação, propõe-se uma fiscalização conjunta a ser executada por diversos tribunais de contas, no âmbito de suas jurisdições e com base em metodologia única de avaliação. Pretende-se, como benefício, impulsionar a melhoria da governança e da gestão dos entes federados por meio dessa ação de controle externo articuladora e indutora.
- Objetivo: avaliar a maturidade dos entes federados do Brasil para transferência de equipamentos de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: fiscalização coordenada.
- Resultado esperado: relatório de fiscalização.
- Período de realização: 1º, 2º e 3º trimestres de 2025.

37. Segundo Ciclo do Projeto Eficiência na Saúde - Curso de Apresentação do Referencial para realização de Auditoria de Contratualização de Serviços Hospitalares.

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AP; TCE-CE; TCE-ES; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PE; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SE; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-Rio; TCU.
- Justificativa: identificação das necessidades de melhoria dos incentivos para geração de valor aos usuários, existentes nos contratos de prestação de serviços hospitalares no SUS.
- Objetivo: preparar profissionais dos tribunais de contas interessados na realização de fiscalizações a respeito da Contratualização de Serviços Hospitalares.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: participação de servidores em atividade de capacitação, na modalidade à distância.
- Resultado esperado: servidores capacitados para fiscalização da Contratualização de Serviços Hospitalares.
- Período de realização: 2º trimestre de 2025.

38. Segundo Ciclo do Projeto Eficiência na Saúde - Auditoria Coordenada sobre Contratualização de Serviços Hospitalares

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: fiscalização conjunta
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCE-CE; TCE-ES; TCE-MS; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCU
- Justificativa: identificação das necessidades de melhoria dos incentivos para geração de valor aos usuários, existentes nos contratos de prestação de serviços hospitalares no SUS.
- Objetivos: avaliar a Contratualização de Serviços Hospitalares pelos entes federados.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: alocação de servidores na fiscalização. Período para alocar a execução das fiscalizações: de julho de 2025 a dezembro de 2026.
- Resultado esperado: Relatórios de Auditoria de Contratualização de Serviços Hospitalares; Formulário eletrônico para consolidação dos relatórios locais.
- Período de realização: 3º e 4º trimestres de 2025.

39. Projeto Eficiência na Saúde - Auditoria-piloto sobre as Redes de Atenção à Saúde no Estado do RJ

- Abrangência: regional
- Forma de cooperação: fiscalização conjunta
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCU; TCM-Rio

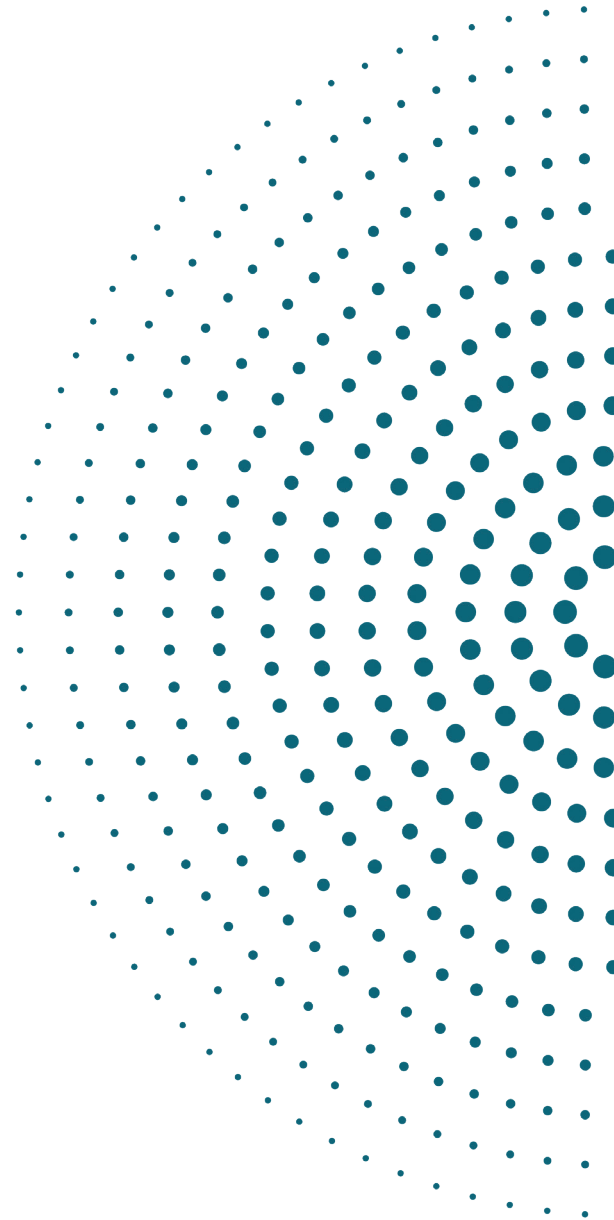
- Justificativa: existência de potenciais fontes de desperdícios de recursos na estruturação de Redes de Atenção à Saúde no Estado do RJ.
- Objetivos: avaliar as Redes de Atenção à Saúde no Estado do RJ.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: alocação de servidores na fiscalização.
- Resultado esperado: relatório de Auditoria das Redes de Atenção à Saúde no Estado do RJ.
- Período de realização: 3º e 4º trimestres de 2025.

40. Projeto Eficiência na Saúde - Curso Introdotório sobre Value-Based Health Care (Atenção à saúde baseada em valor).

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AP; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MS; TCE-PE; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCM-GO; TCM-Rio; TCU
- Justificativa: necessidade de amadurecimento a respeito do diagnóstico do problema da geração de valor em saúde, em contraste com o modelo atual focado em oferta de quantidade de procedimentos.
- Objetivo: apresentar conceitos introdutórios a respeito de geração de valor em saúde.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: participação de servidores em atividade de capacitação, na modalidade à distância (4 encontros).
- Resultado esperado: servidor capacitado.
- Período de realização: 4º trimestre de 2025.

41. Divulgação dos resultados da auditoria coordenada no Programa Nacional de Imunizações

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCE-ES; TCE-GO; TCE-MT; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RO; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio; TCM-SP; TCU
- Justificativa: Após realização de auditoria coordenada por 21 tribunais de contas, é necessário disseminar os resultados para que as conclusões contribuam para o debate qualificado sobre o aperfeiçoamento da eficiência do PNI e a recuperação das coberturas vacinais.
- Objetivos: Disseminar os resultados da auditoria coordenada no Programa Nacional de Imunizações.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: Evento on-line com palestrantes do Ministério da Saúde, de tribunais de contas e, possivelmente, de sociedades profissionais.
- Resultado esperado: Painel de informações na internet com resultados das auditorias, sumário executivo, evento de disseminação, notas para a imprensa.
- Período de realização: : 1º trimestre de 2025.



Segurança Pública

42. *Auditoria operacional sobre os mecanismos de controle da atividade de Inteligência Policial no combate ao tráfico de drogas*

- Abrangência: nacional
- Forma de cooperação: fiscalização conjunta
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-BA; TCE-CE; TCE-PA; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RS; TCE-SE; TCU
- Justificativa: o tráfico de drogas é um problema social. Segundo pesquisa da Ipsos¹, 61% dos brasileiros relatam ter visto ou ouvido falar sobre crimes ligados ao tráfico de drogas em suas vizinhanças nos últimos 12 meses. Esse índice coloca o Brasil em primeiro lugar no ranking das organizações participantes, visto que a média global é de 37%.

De acordo com Rodrigo Carneiro Gomes, delegado da Polícia Federal, a atividade de inteligência policial desempenha papel central no enfrentamento ao tráfico de drogas, dada sua capacidade de antecipar ameaças, identificar redes criminosas e subsidiar ações eficazes de combate ao crime organizado. Contudo, a crescente sofisticação das organizações criminosas e a utilização de tecnologias avançadas para o tráfico demandam que os órgãos de controle avaliem a estrutura, os processos e a alocação de recursos da inteligência policial, garantindo eficácia e efetividade.

Nesse sentido, e a título de exemplo, dados do World Drug Report 2024³ apontam que a oferta global de cocaína chegou a 2.700 toneladas, um crescimento de 20% em relação ao ano anterior. No período entre 2010 e 2022, a produção de cocaína cresceu 143%.

Embora maior oferta de cocaína supostamente devesse levar a queda no preço da droga, o que se vê é justamente o contrário, com o preço do quilo da cocaína traficada do Brasil para a Europa assumindo valo-

res em torno de 40 mil euros, enquanto o número total de apreensões no Brasil caiu 24,9% entre 2022 e 2023.

Dessa forma, a ação proposta apresenta relevância social e econômica, pois o tráfico de drogas é uma das principais fontes de financiamento de organizações criminosas, impactando a segurança pública, a saúde e o desenvolvimento social. Avaliar a eficácia das ações de inteligência voltadas a combater esse problema é crucial para reduzir seus efeitos.

De acordo com Joannisval Brito Gonçalves, a atividade de inteligência adquire grande importância não só para a repressão, mas, sobretudo, no que concerne à prevenção contra o desenvolvimento do crime organizado. A atividade de inteligência é útil para o planejamento de estratégias de ação das autoridades no contexto da segurança pública. E as ações de inteligência devem reunir inteligência governamental e policial, em escala federal e estadual.

Considere-se, também, que as atividades de inteligência requerem investimentos significativos em tecnologia, capacitação de pessoal e operações. A auditoria visa a assegurar que esses recursos sejam aplicados de forma eficiente e estejam alinhados com os objetivos estratégicos do combate ao tráfico.

Por fim, a auditoria pode identificar lacunas na estrutura, processos ou governança da inteligência policial, propondo recomendações que aprimorem a eficácia das operações e a gestão dos riscos associados ao combate ao tráfico de drogas.

Com base nesses fatores, a auditoria busca fortalecer a estruturação e o impacto das ações de inteligência policial, contribuindo para a efetividade das políticas de segurança pública e o aprimoramento das instituições responsáveis.

- Objetivo: avaliar os mecanismos de controle existentes nas atividades de inteligência policial. Essa avaliação visa a melhorar a eficácia e efetividade das ações de inteligência no combate ao tráfico de drogas.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas: servidores com dedicação exclusiva à auditoria.

- Resultado esperado: Relatório de Auditoria de cada Tribunal de Contas participante
- Período de realização: 3º e 4º trimestres de 2025.

Tecnologia da informação

43. Auditorias em Segurança da Informação e Cibernética

Experiências do PROTEGE-TI

- Abrangência: nacional
- Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-CE; TCE-GO; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RS; TCE-SP; TCM-GO; TCU
- Justificativa: PROTEGE-TI é o modelo de negócio de fiscalização em Segurança da Informação e Cibernética adotado pelo TCU, que terá realizado 15 auditorias em oito temas distintos entre 2023 e 2025. Considerando que os ataques cibernéticos têm se tornado frequentes e de grande impacto no Brasil, a difusão de conhecimento proposta explicitará a conveniência e oportunidade de atuação das cortes de contas no tema.
- Objetivos: disseminar para os tribunais de contas o modelo PROTEGE-TI e as abordagens de auditoria em Segurança da Informação e Cibernética do TCU.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: o TCU organizará e ministrará dez palestras no ano, e incentivará palestra de TC que faça fiscalização sobre o tema.
- Resultado esperado: baixo esforço dos TC. Dez seminários de uma tarde cada um.
- Período de realização: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

44. Plano Nacional de Capacitação em IA Generativa Aplicado ao Controle Externo

- Abrangência: nacional
- Forma de Cooperação: capacitação
- Coordenação: TCE-RR
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AL; TCE-AP; TCE-BA; TCE-CE; TCE-ES; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio
- Justificativa: o avanço das tecnologias de Inteligência Artificial (IA) tem transformado diversos setores, e o controle externo não é uma exceção. As IA Generativa, em particular, oferecem ferramentas poderosas para a automação de processos, análise de dados complexos, produção de relatórios e, até mesmo, interpretação de legislações e jurisprudências. No contexto dos tribunais de contas, a adoção dessas tecnologias pode significar um salto qualitativo na eficiência e eficácia das auditorias, no combate à corrupção e na transparência da administração pública. Entretanto, a falta de familiaridade com essas tecnologias, combinada com a rápida evolução dos métodos e ferramentas de IA, cria um cenário onde muitos profissionais do controle externo se veem despreparados para utilizar plenamente o potencial dessas soluções. Assim, é imperativo que se promova uma capacitação ampla e contínua dos servidores dos tribunais de contas em todo o Brasil, de modo que eles estejam aptos a implementar e utilizar IA Generativa em suas atividades diárias.
- Objetivos: o Plano Nacional de Capacitação em IA Generativa Aplicado ao Controle Externo tem como objetivo capacitar os servidores dos tribunais de contas em todo o Brasil, fornecendo o conhecimento e as habilidades necessárias para implementar e utilizar ferramentas de IA Generativa nas atividades de auditoria, análise de dados, produção de relatórios, e demais funções pertinentes ao controle externo. A capacitação busca assegurar

que todos os profissionais do controle externo estejam preparados para enfrentar os desafios contemporâneos com maior eficiência e inovação, contribuindo para a modernização do sistema de controle e a melhoria da governança pública.

- Expectativas de contribuição dos tribunais de contas na ação: os tribunais de contas estaduais e municipais serão convidados a aderir formalmente ao Plano Nacional de Capacitação, comprometendo-se com a implementação das diretrizes e programas de treinamento estabelecidos;
 - Participação nos Programas de Capacitação: os servidores dos tribunais de contas participarão dos programas de capacitação, que serão oferecidos em formatos variados, incluindo cursos online, workshops presenciais, seminários e oficinas práticas. O conteúdo abordará desde os conceitos básicos de IA Generativa até aplicações avançadas específicas para o controle externo;
 - Implementação e Acompanhamento: após a capacitação, os tribunais de contas serão incentivados a implementar projetos-piloto utilizando IA Generativa, com o acompanhamento de especialistas e troca de experiências entre os tribunais. O progresso será monitorado para garantir a eficácia das capacitações e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos;
 - Compartilhamento de Boas Práticas: os tribunais participantes deverão documentar e compartilhar as boas práticas e resultados obtidos com o uso de IA Generativa, criando um repositório nacional de cases e metodologias que possam ser replicados em diferentes contextos;
 - Avaliação Contínua: haverá um processo de avaliação contínua da eficácia do plano de capacitação, com *feedback* regular dos participantes e ajustes, conforme necessário, para atender às necessidades emergentes do controle externo. Este plano visa, portanto, não apenas à formação técnica dos servidores, mas também à criação de uma cultura de inovação e modernização das práticas de controle externo em todo o Brasil, permitindo que os tribunais de contas sejam instituições de ponta no uso de tecnologias avançadas.

- Resultados esperado:
 - Curso de Capacitação em IA Generativa: desenvolvimento e oferta de um curso completo sobre IA Generativa aplicadas ao controle externo, incluindo módulos teóricos e práticos. O curso será disponibilizado em formato online e presencial, com materiais de apoio, videoaulas, exercícios práticos e avaliações.
 - Relatório de Avaliação e Implementação: relatório detalhado sobre a implementação do plano de capacitação, incluindo uma análise dos resultados obtidos, feedback dos participantes e recomendações para melhorias futuras.
 - Sumário Executivo: documento resumido contendo os principais resultados do Plano Nacional de Capacitação, incluindo métricas de adesão, desempenho dos participantes, e impactos iniciais nas práticas dos tribunais de contas.
 - Produção de Conhecimento: artigos e publicações científicas ou técnicas baseadas nas experiências dos tribunais de contas com o uso de IA Generativa, contribuindo para o avanço do conhecimento na área de controle externo.
 - Painel de Informações: desenvolvimento de um painel interativo de informações que permita o acompanhamento em tempo real do progresso dos tribunais na adoção das IA Generativa, com dados sobre capacitações realizadas, projetos implementados, e resultados obtidos.
 - Evento Nacional de Apresentação de Resultados: organização de um evento nacional para a apresentação dos resultados do Plano de Capacitação, com a participação de especialistas, apresentação de cases de sucesso, e discussões sobre os próximos passos para a consolidação do uso de IA Generativa nos tribunais de contas.
 - Nota Técnica: elaboração de uma nota técnica destinada aos tribunais de contas, orientando sobre as melhores práticas para a implementação de IA Generativa nas atividades de controle externo, com base nas experiências e resultados obtidos durante o plano

de capacitação. Esses produtos fornecerão uma base sólida para a continuidade e expansão do uso de IA Generativa no controle externo, assegurando que o conhecimento adquirido seja disseminado e aplicado de forma prática e eficaz.

- Período de realização: 1º trimestre de 2025.

45. Plano Nacional de Implementação de Prompts para uso em IA Generativa

- Abrangência: nacional
- Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCE-RR
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AP; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MG; TCE-MS; TCE-PA; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCE-TO; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio; TCM-SP
- Justificativa: a rápida evolução das Inteligências Artificiais Generativas, como modelos de linguagem e ferramentas de criação automatizada, tem gerado uma vasta gama de possibilidades para melhorar a eficiência e a qualidade do trabalho nos tribunais de contas. No entanto, para que essas tecnologias sejam plenamente aproveitadas, é essencial que os servidores dominem a arte de formular prompts eficazes. Um prompt bem elaborado é a chave para obter resultados precisos e úteis das ferramentas de IA influenciando diretamente a qualidade das análises, relatórios e tomadas de decisão. Muitos servidores ainda não possuem a familiaridade necessária com a elaboração de prompts, o que pode limitar o potencial dessas tecnologias e, em alguns casos, até resultar em interpretações equivocadas. Por isso, é fundamental criar um plano de capacitação que prepare os profissionais para utilizar de forma otimizada essas ferramentas, garantindo que as IA Generativas sejam aplicadas de maneira estratégica e eficiente nas atividades do controle externo.

- Objetivos: o Plano Nacional de Implementação de Prompts para uso em IA Generativa tem como objetivo possibilitar aos servidores dos tribunais de contas em todo o Brasil a criação e utilização eficaz de prompts, otimizando o uso de ferramentas de IA Generativa nas atividades de controle externo. A implementação dos prompts visa a melhorar a qualidade dos *outputs* gerados por IA, para que os servidores possam extrair o máximo potencial dessas tecnologias e aprimorar a fiscalização, análise de dados, produção de relatórios e outras funções críticas do controle externo.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação:
 - Adesão ao Plano Nacional: os tribunais de contas serão convidados a aderir formalmente ao Plano Nacional de Implementação de Prompts, comprometendo-se com a capacitação contínua de seus servidores;
 - Seleção de Multiplicadores: cada tribunal indicará servidores que atuarão como multiplicadores internos, sendo responsáveis por disseminar o conhecimento adquirido durante as capacitações para suas equipes e coordenar a aplicação prática dos prompts em diferentes áreas;
 - Participação nos Programas de Capacitação: os servidores participarão de programas de capacitação que incluirão workshops, cursos online e presenciais, laboratórios de prática de prompts, e sessões de feedback. As capacitações abordarão desde os fundamentos dos prompts até técnicas avançadas para maximizar os resultados das IAs generativas;
 - Desenvolvimento de Projetos-Piloto: os tribunais serão incentivados a desenvolver projetos-piloto em que os servidores possam aplicar os conhecimentos adquiridos sobre a criação de prompts em situações reais, como auditorias específicas, produção de relatórios complexos ou análise de grandes volumes de dados;
 - Acompanhamento e Avaliação: haverá um acompanhamento contínuo do progresso dos tribunais na implementação de prompts, com a coleta de feedback dos servidores e a realização de avaliações periódicas para ajustar a capacitação conforme necessário;

- Criação de um Banco de Prompts: os tribunais participantes irão colaborar na criação de um banco nacional de prompts, que servirá como um repositório de boas práticas e exemplos para uso por todos os tribunais, facilitando troca de experiências e aprimoramento constante;
- Eventos de Compartilhamento de Experiências: realização de eventos e seminários para a apresentação de cases de sucesso, troca de experiências e discussões sobre os desafios e oportunidades na aplicação de prompts em IAs generativas no contexto do controle externo. Este plano tem como foco capacitar os servidores para que possam não apenas utilizar, mas também otimizar, o uso de IA generativas promovendo uma modernização consistente e eficaz das práticas de controle externo nos tribunais de contas de todo o país.
- Resultado esperado:
 - Relatórios de Inspeção e Auditoria: Produção de relatórios de inspeção e auditoria com qualidade aprimorada, utilizando prompts otimizados para gerar análises detalhadas e insights precisos a partir de dados coletados durante as auditorias realizadas pelos tribunais de contas. Esses relatórios garantirão maior produtividade e padronização na apresentação dos resultados.
 - Despachos: Elaboração de despachos mais assertivos e eficientes, com o apoio de IAs generativas que, por meio de prompts bem formulados, oferecerão respostas e sugestões adequadas às necessidades específicas dos processos administrativos e de fiscalização, promovendo maior agilidade e uniformidade nas decisões.
 - Planejamento de Auditoria: Desenvolvimento de planos de auditoria mais completos e direcionados, utilizando IAs generativas para auxiliar na definição de escopos, identificação de áreas de risco e elaboração de cronogramas baseados em prompts cuidadosamente elaborados. Esses planos resultarão em processos mais ágeis e padronizados.
 - Pareceres Jurídicos: Criação de pareceres jurídicos com maior precisão e embasamento, onde as ferramentas de IA serão utilizadas para realizar pesquisas jurisprudenciais, análises de leis e produção

de textos legais a partir de prompts específicos, facilitando o trabalho dos procuradores e auditores. A padronização dos pareceres será um diferencial na qualidade dos documentos gerados.

- Votos Produção de votos pelos conselheiros dos tribunais de contas com maior clareza e fundamentação, aproveitando o potencial das IAs generativas para auxiliar na redação de decisões e conclusões a partir de prompts que orientam o modelo a considerar todos os aspectos relevantes de cada caso. A utilização de prompts garantirá maior produtividade e consistência nos votos emitidos.
- Relatórios Administrativos para a Área Meio: Desenvolvimento de relatórios administrativos para a área meio dos TC, utilizando IAs generativas para otimizar a análise e organização de dados operacionais, financeiros e de recursos humanos. Esses relatórios promoverão maior produtividade e padronização nas operações internas dos tribunais.
- Curso de Capacitação em Implementação de Prompts: Desenvolvimento e oferta de cursos destinados a servidores, conselheiros, membros do Ministério Público de Contas e equipes administrativas, com o objetivo de capacitar esses profissionais no uso de prompts para otimizar o trabalho realizado com IAs generativas. A capacitação visa garantir que todos os produtos gerados tenham alta produtividade e um padrão elevado de qualidade.
- Relatório de Avaliação do Projeto: Relatório final de avaliação do projeto, incluindo uma análise detalhada dos resultados alcançados, feedback dos participantes e sugestões para expansão ou adaptação do plano de capacitação para outras áreas do TC. Esse relatório servirá como um guia padronizado para futuras iniciativas.
- Painel de Informações: Criação de um painel interativo que permita o acompanhamento em tempo real do progresso e dos resultados obtidos com a implementação de prompts nos diferentes setores dos TC, incluindo controle externo, gabinetes de conselheiros, Ministério Público de Contas e área administrativa. O painel facilitará a visualização padronizada de dados e promoverá a produtividade na análise de informações.

- Evento Nacional de Apresentação de Resultados: Organização de um evento nacional onde serão apresentados os resultados do projeto, com participação de representantes de diferentes TC, além de discussões sobre as melhores práticas e inovações na aplicação de prompts. O evento destacará a produtividade e a padronização como vantagens competitivas dos produtos gerados.
 - Nota Técnica: Elaboração de uma nota técnica que documente as melhores práticas na utilização de prompts em IA generativas abrangendo exemplos de sucesso e orientações para a replicação em outras instituições. A implantação garantirá maior produtividade.
- Período de realização: 1º trimestre de 2025.

46. *Boas práticas na fiscalização em objetos de Tecnologia da Informação*

- Abrangência: Nacional
- Forma de Cooperação: Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCE-PR
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-CE; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RR; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SP; TCM-GO; TCU
- Justificativa: Desde 2019 há um grupo no WhatsApp que conta com a participação de representantes da grande maioria dos TC do Brasil interessados em discutir sobre fiscalizações relacionadas à Tecnologia da Informação. Contudo, por falta de coordenação e formalização, os resultados das interações ficam aquém do seu potencial. A gerência de fiscalização de TI de unidade do TCEPR (4º Inspecção de Controle Externo), entrou em contato individualmente com participantes do grupo de WhatsApp cujos TC possuem unidade específica para realizar fiscalizações de TI a fim de verificar o interesse em colaborar com uma ação sobre o referido tema na Rede Integrar e a resposta foi bastante positiva. Para o TCE-PR, e, também, para os demais TC, seria benéfico trocar experiências com outros auditores que já desenvolvem ações

contínuas de fiscalização de TI. Por exemplo, já obtivemos informações relevantes, incluindo modelos de papéis de trabalho bastante úteis por meio de reuniões virtuais com integrantes do TCE-PE, TCDF e TCU, que são muito ativos nessa área. Esses modelos de planejamento das fiscalizações são particularmente importantes para alimentar as ações de fiscalização de TI no nosso sistema de fiscalização (SISTEMA INTEGRÁ).

- **Objetivos:** Contribuir para a troca de experiências entre equipes de fiscalização da área de Tecnologia da Informação, fornecendo exemplos de papéis de trabalho (check-lists, relatórios, análise de dados, etc) para serem aplicados por outros tribunais.
- **Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação:** Os trabalhos serão conduzidos por meio de reuniões periódicas através do MS Teams, nas quais serão discutidos temas de fiscalização de TI, com a criação de uma equipe na mesma plataforma para compartilhamento de documentos, boas práticas e troca de experiências. A participação dos tribunais se dará com convite para que cada um dos interessados apresente seus papéis de trabalho e experiências com os demais, disponibilizando o material para que cada Tribunal possa analisar e melhorar sua forma de atuação.
- **Resultado esperado:** Compartilhamento de papéis de trabalhos padrões para auditorias em objetos que envolvam Tecnologia da Informação. Troca de experiências e aproximação entre os auditores que atuam na área.
- **Período de realização:** 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

Transferências de recursos

47. Ação Colaborativa entre tribunais de contas para a Padronização das Informações Contábeis e Orçamentárias

- Abrangência: Nacional
- Forma de Cooperação: Capacitação
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCDF; TCE-AC; TCE-AP; TCE-BA; TCE-CE; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-SC; TCE-SE; TCE-SP; TCM-BA; TCM-GO; TCM-PA; TCU
- Justificativa: a eficácia da fiscalização dos recursos públicos pelos tribunais de contas (TC) depende, fundamentalmente, do acesso a bases de dados confiáveis e precisas. A correta classificação das informações contábeis e orçamentárias, conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), é essencial para garantir a transparência, a accountability e a eficiência na gestão dos recursos públicos. No entanto, a diversidade de práticas adotadas pelos diferentes estados e municípios no registro e na divulgação dessas informações representa um desafio significativo para os TC. Isso não apenas dificulta a análise e a comparação de dados entre diferentes jurisdições, mas, também, compromete a capacidade dos TC de realizar uma fiscalização efetiva e de identificar possíveis irregularidades.
- Objetivos: o objetivo desta proposta é promover uma ação colaborativa entre os tribunais de contas a fim de intensificar a capacitação dos estados e municípios para a correta classificação das informações contábeis e orçamentárias, conforme os padrões estabelecidos pela STN. Além disso, busca-se estabelecer um mecanismo de cobrança eficaz para assegurar a conformidade com esses padrões, visando a melhorar a qualidade e a confiabilidade das bases de dados utilizadas pelos TC na fiscalização dos recursos públicos.
- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: a serem desenvolvidas em conjunto, podendo envolver capacitações, eventos, expedição de notas técnicas, critérios de auditoria e cobranças nas contas de governo dos entes jurisdicionados.

- Resultado esperado: melhoria significativa na qualidade, precisão e transparência das informações contábeis e orçamentárias fornecidas pelos estados e municípios e, conseqüente, acesso a bases de dados fidedignas.
- Período de realização: 2º trimestre de 2025.

Transferências de Especiais

48. *Ação Integrada para Fiscalização de Transferências Especiais*

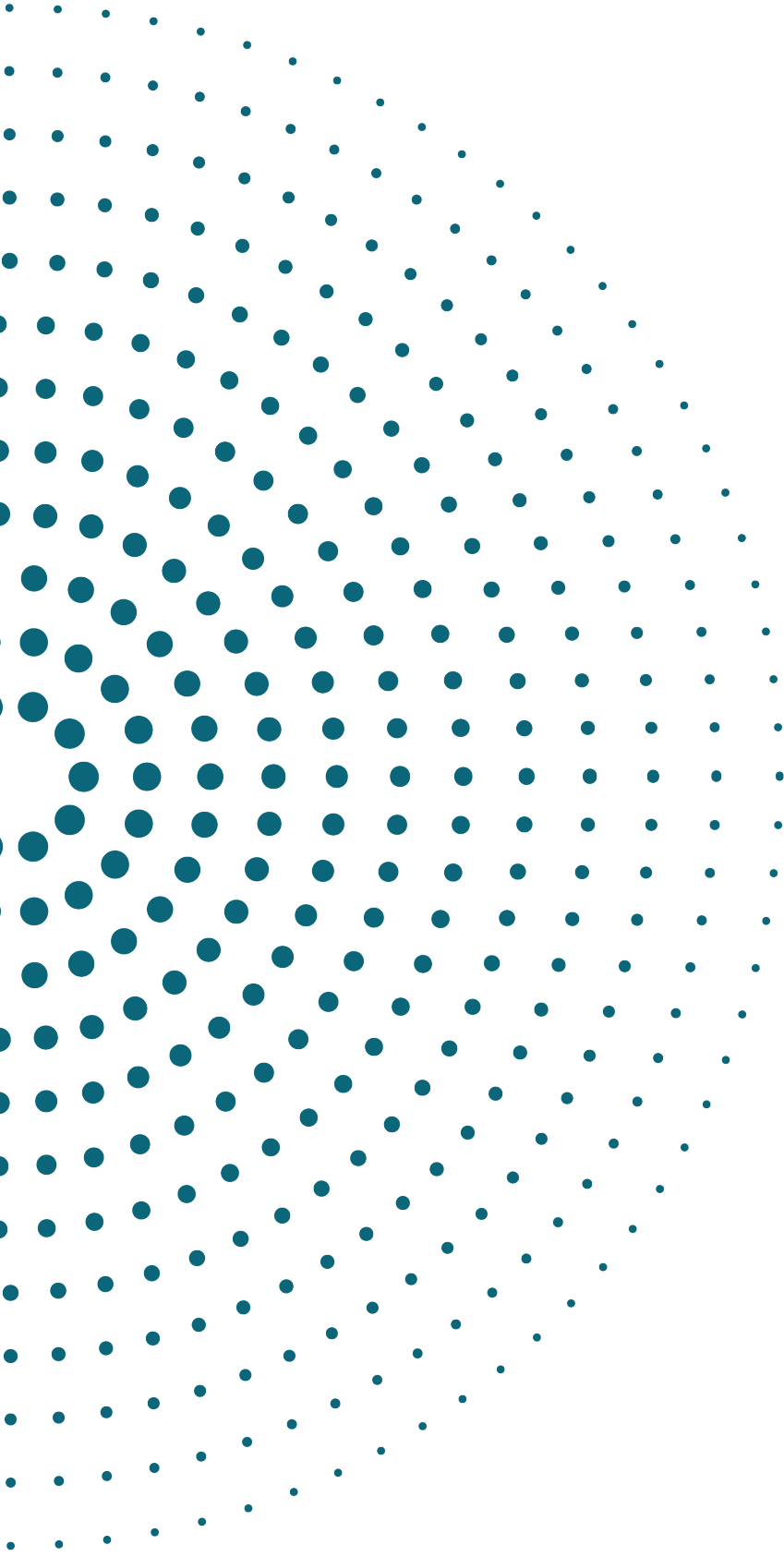
- Abrangência: nacional
- Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Coordenação: TCU
- Tribunais de contas interessados: TCE-AL; TCE-AP; TCE-CE; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PE; TCE-RJ; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RR; TCE-SC; TCE-SP; TCM-GO; TCM-PA; TCM-Rio; TCM-SP; TCU
- Justificativa: o Plano Anual de Trabalho de 2024 da Rede Integrar estabeleceu, pra a Ação nº 30, a "preparação do sistema de controle externo para a fiscalização das Transferências Especiais previstas no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal, com posterior elaboração de modelo de fiscalização contínua e realização de fiscalização conjunta". Considerando, porém, as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal¹ sobre a matéria, bem como a impossibilidade de elaboração do "modelo de fiscalização contínua" na Ação nº 30 de 2024 em razão da necessidade de desenvolvimento/integração de sistemas de dados compartilhados entre União e estados, sugere-se a inclusão do tema no PAT 2025.
- Objetivos:
 - fortalecer a fiscalização das transferências especiais, promovendo maior transparência, rastreabilidade e efetividade na aplicação dos recursos repassados a estados, municípios e ao Distrito Federal;
 - definir métodos de compartilhamento de dados entre os tribunais de contas dos estados/municípios/DF e o Tribunal de Contas da União, a fim de viabilizar a forma de fiscalização prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 93/2024-TCU² e em demais instrumentos normativos que regulamentem a fiscalização de recursos oriundos de Transferências Especiais.

- Expectativa de contribuição dos tribunais de contas na ação: sugere-se que a coordenação do trabalho seja conduzida pelo Tribunal de Contas da União, com a participação dos tribunais de contas dos estados/municípios/DF. Os tribunais de contas participarão por meio do compartilhamento de informações, realização de auditorias conjuntas e intercâmbio de melhores práticas e metodologias de fiscalização.
 - ADIs 7688, 7695 e 7697 (ainda em tramitação).
 - Art. 6º A fiscalização do Tribunal de Contas da União sobre o cumprimento das condicionantes orçamentárias e financeiras que as legitimam, previstas nos incisos I e II do §1º, no inciso III do §2º e no §5º do art. 166-A da Constituição Federal, poderá ser realizada por meio de instrumentos de iniciativa própria ou de terceiros, como inspeções, auditorias, representações e denúncias, bem como a partir da análise de demonstrativos, relatórios, sistemas e demais fontes de dados e informações pertinentes, em especial mediante acompanhamento e análise de documentos e informações inseridos na plataforma Transferegov.br ou outra que a suceder.
- Resultado esperado: relatórios de auditoria integrados que apresentem uma visão abrangente sobre a aplicação das transferências especiais, identificando boas práticas e áreas de risco, além de recomendações para aprimoramento dos processos de gestão e controle desses recursos.
- Período de realização: 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.

Ações que possuem interface com a Rede Integrar

Área	Ação programada	Realização	Apoio
Saúde	3º setor na saúde	Atricon, IRB	CNPTC e demais entidades Rede Seconex Rede InfoContas
	Assiduidade dos profissionais médicos na atenção primária	Atricon, IRB, TCE-MT	CNPTC e demais entidades Rede Seconex
Segurança e Combate a Corrupção	Combate à corrupção via crime organizado	Atricon, IRB	CNPTC e demais entidades Rede Seconex Rede InfoContas
Combate a Corrupção	Aplicação das emendas PIX	Atricon, IRB	CNPTC e demais entidades Rede Seconex Rede InfoContas
Transparência	Nível de transparência dos portais públicos	Atricon, TCU, TCE-MT	IRB, CNPTC e demais entidades Rede Seconex
Desenvolvimento e sustentabilidade	IEGM/IEGE	IRB, TCE-SP	Atricon, CNPTC e demais entidades Rede Seconex
Meio Ambiente	Avanço do desmatamento das UCs – todos os biomas	Atricon, IRB	CNPTC e demais entidades Rede Seconex
	Condições fundiárias das UCs – todos os biomas	Atricon, IRB	CNPTC e demais entidades Rede Seconex
Governança	Controle interno dos jurisdicionados	Atricon, IRB	CNPTC e demais entidades Rede Seconex

tabela 2: Ações que possuem interface com a Rede Integrar



Apêndices

Apêndice A

Formulário 1: Levantamento de propostas para a Rede Integrar em 2025

Coleta de insumos para proposta de Plano Anual de Trabalho 2025, voltada para os tribunais de contas brasileiros.

A Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas é um espaço colegiado de natureza colaborativa, formada pelos tribunais de contas signatários e aderentes ao Acordo de Cooperação Técnica firmado em 1º de dezembro de 2020, com a finalidade de fortalecer a atuação coordenada do controle externo brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas descentralizadas no país.

Este questionário busca levantar insumos para a elaboração do Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar para 2025. A proposta será elaborada pelo Grupo de Assessoramento especialmente criado para este fim, e submetida para apreciação do Comitê Técnico da Rede Integrar, nos termos dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno da Rede Integrar, aprovado pela Portaria Conjunta n.º 4/2021/Atricon/CNPTC/IRB/TCU, de 02 de setembro de 2021.

Agradecemos a colaboração e solicitamos que a resposta a este formulário seja enviada até dia 10/9/2024.

Dúvidas e sugestões podem ser encaminhadas para:

projeto.integrar@tcu.gov.br

O Plano Anual de Trabalho 2024 está disponível em:

https://redeintegrar.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2024/01/PLANO_ANUAL_DE_TRABALHO_2024.pdf

Os Relatórios de Atividades dos exercícios anteriores estão disponíveis em:

<https://redeintegrar.irbcontas.org.br/>, no tópico do “Plano Anual de Trabalhos - PAT”.

Obrigatório*

Identificação

1. Identifique o Tribunal e o responsável pelo preenchimento do formulário: *

2. Identifique o responsável pelo preenchimento deste formulário, indicando sua função no TC ou na Rede Integrar: *

3. Informe seu e-mail: *

4. Informe seu telefone de contato (preferencialmente WhatsApp): *

Áreas prioritárias

Queremos conhecer os interesses do seu tribunal em trabalhos conjuntos, assim como ações em andamento ou previstas para 2025.

A Rede Integrar prevê atuação conjunta entre tribunais de contas de diversas formas:

- estudos para seleção de fiscalizações;
- fiscalizações conjuntas;
- compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias;
- intercâmbio de informações sobre sobreposição de competências em fiscalizações;
- acesso a bancos de dados;
- capacitações.

O foco de sua atuação está em ações que demandam cooperação com mais de uma esfera federativa, em especial a fiscalização de políticas públicas descentralizadas e os casos que requerem atuação complementar dos tribunais de contas em matérias de interesse comum.

5. Em relação à fiscalização de políticas públicas descentralizadas e o trabalho colaborativo no controle externo, indique até 6 (seis) áreas que seu TC considera prioritárias para 2025?

- Assistência Social
- Compras públicas
- Concessões e PPP
- Controle social
- Educação
- Infraestrutura (obras)
- Meio ambiente
- Mobilidade urbana
- Pessoal
- Previdência
- primeira infância
- Saneamento básico
- Saúde
- Segurança Pública
- Tecnologia da informação
- Transparência
- Outra

6. Deseja fazer proposta de trabalho para o PAT 2025? *

- Sim
- Não

Registro de proposta para o Plano Anual de Trabalho 2025

O planejamento de atividades da Rede Integrar ocorre anualmente, pautando-se pela premissa da atuação colaborativa e democrática dos tribunais de contas brasileiros. Na primeira fase, que se encerra no dia 10 de setembro, tribunais e entidades são convidados a contribuir com propostas de ação e informações sobre trabalhos de interesse da Rede Integrar, voltados para a atuação coordenada do controle externo e para a fiscalização de políticas públicas que envolvam recursos públicos de mais de uma esfera da federação. Na fase seguinte, o grupo de assessoramento analisará os insumos recebidos para construir a proposta do PAT de 2025 a ser submetida à apreciação do Comitê Técnico no dia 12 de novembro durante o IX Encontro Nacional dos tribunais de contas. Nas próximas questões, registre sua(s) proposta(s) para o Plano Anual de Trabalho 2025 da Rede Integrar, identificando: área de atuação; abrangência; forma de cooperação; descrição da proposta; produto esperado; período previsto de realização; e possibilidade de coordenar a ação proposta, caso seja aprovada.

7. Área de atuação da proposta apresentada: *

(Selecione no máximo 4 opções.)

- Assistência Social
- Compras públicas
- Concessões e PPP
- Controle social
- Educação
- Infraestrutura (obras)
- Meio ambiente

- Mobilidade urbana
- Pessoal
- Previdência
- primeira infância
- Saneamento básico
- Saúde
- Segurança Pública
- Tecnologia da informação
- Transparência
- Outra

8. Abrangência da proposta apresentada: *

- Bilateral
- Regional
- Nacional

9. Forma de cooperação da proposta apresentada: *

- Estudo para seleção de fiscalizações
- Fiscalização conjunta
- Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias
- Intercâmbio de informações em casos de sobreposição de competências
- Compartilhamento de bancos de dados
- Capacitação

10. Descrição da ação proposta, com, no mínimo, os seguintes elementos: *

- título
- justificativa
- objetivo
- forma de participação dos tribunais no trabalho

Produto esperado (exemplos: relatório de fiscalização, sumário executivo, produção de conhecimento, painel de informações, curso, evento, nota técnica): *

11. Previsão de período de realização da proposta apresentada: *

- 1º trimestre de 2025 2º trimestre de 2025
 3º trimestre de 2025 4º trimestre de 2025

12. Caso a ação proposta seja aprovada, seu TC possui disponibilidade para coordenar o trabalho? *

- Sim Não

Formulário 2: Registro de intenção de participação nas ações propostas para o PAT 2025

Este formulário foi elaborado para que seu tribunal de contas se manifeste em relação à intenção de contribuir com os trabalhos propostos para o Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar para 2025. A proposta do PAT 2025 foi elaborada pelo Grupo de Assessoramento especialmente criado para este fim, composto por representantes do TCE-AL, TCE-ES, TCE-MA, TCE-MG, TCE-RJ, TCE-RR, TCM-PA, sob a coordenação do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante consulta aos tribunais e entidades da Rede, e agora é submetida à apreciação do Comitê Técnico da Rede Integrar. A deliberação sobre as ações que comporão o PAT 2025 ocorrerá no dia 12 de novembro de 2024, por ocasião do IX Encontro Nacional dos tribunais de contas, a se realizar na cidade de Foz do Iguaçu. Para cada proposta listada a seguir, seu tribunal deve informar se tem intenção de participar ativamente do trabalho e, quando couber, se deseja participar como membro da equipe de trabalho ou coordenador. Para melhor compreensão, o seguinte material de apoio está disponível:

Planilha com todas as propostas:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-WDEkakaqWKijqBKyrBvRhKd9sJGg-49zX/edit?usp=drive_link&ouid=112510432147548892536&rtpof=true&sd=true

Texto com descrição das propostas que requerem manifestação:

<https://drive.google.com/file/d/1-Xg9Mkli6GD-ssmSGkh9fhWbHR5pJobF/view?usp=sharing>

Agradecemos a colaboração e solicitamos que a resposta a este formulário seja enviada até dia 31 de outubro de 2024, de modo a subsidiar as discussões da reunião do Comitê Técnico.

Dúvidas e sugestões podem ser encaminhadas para:

projeto.integrar@tcu.gov.br

A Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas é um espaço colegiado de natureza colaborativa, formada pelos tribunais de contas signatários e aderentes ao Acordo de Cooperação Técnica firmado em 1º de dezembro de 2020, com a finalidade de fortalecer a atuação coordenada do controle externo brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas descentralizadas no país.

1. Identifique seu Tribunal de Contas (TC) *

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="radio"/> TCE-AC | <input type="radio"/> TCE-RN |
| <input type="radio"/> TCE-AL | <input type="radio"/> TCE-RO |
| <input type="radio"/> TCE-AM | <input type="radio"/> TCE-RR |
| <input type="radio"/> TCE-AP | <input type="radio"/> TCE-SC |
| <input type="radio"/> TCE-BA | <input type="radio"/> TCE-SE |
| <input type="radio"/> TCE-CE | <input type="radio"/> TCE-SP |
| <input type="radio"/> TCE-ES | <input type="radio"/> TCE-TO |
| <input type="radio"/> TCE-GO | <input type="radio"/> TCM-BA |
| <input type="radio"/> TCE-MA | <input type="radio"/> TCM-GO |
| <input type="radio"/> TCE-MG | <input type="radio"/> TCM-PA |
| <input type="radio"/> TCE-MS | <input type="radio"/> TCM-RJ |
| <input type="radio"/> TCE-MT | <input type="radio"/> TCM-SP |
| <input type="radio"/> TCE-PA | <input type="radio"/> TCDF |
| <input type="radio"/> TCE-PB | <input type="radio"/> TCU |
| <input type="radio"/> TCE-PE | |
| <input type="radio"/> TCE-PI | |
| <input type="radio"/> TCE-PR | |
| <input type="radio"/> TCE-RS | |
| <input type="radio"/> TCE-RJ | |

Manifestação de interesse em ações propostas para o PAT 2025

Nas questões a seguir, estão elencadas as propostas de ações para compor o Plano Anual de Trabalho de 2025 (PAT 2025) que requerem sua manifestação de interesse, seja como participante, seja como coordenador, quando for o caso.

Para cada pergunta, você encontra o título da proposta, a área temática, a forma de cooperação principal, o coordenador (se houver), o produto esperado, a abrangência e o período de execução.

As informações detalhadas de cada ação devem ser acessadas em:

Planilha com todas as propostas:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-WDEkakaqWKijqBKyrBbVrhKd9sJGg-49zX/edit?usp=drive_link&ouid=112510432147548892536&rtpof=true&sd=true

Texto com descrição das propostas que requerem manifestação:

<https://drive.google.com/file/d/1-Xg9Mkli6GD-ssmSGkh9fhWbHR5pJobF/view?usp=sharing>

Solicitamos que indique, para cada ação, se seu tribunal pretende compor a equipe de trabalho ou atuar como coordenador, quando for o caso.

Ao final, há um campo aberto para eventuais sugestões ou comentários.

As respostas a este formulário são de suma importância para subsidiar o processo decisório sobre o PAT 2025.

Agradecemos desde já sua colaboração!

2. Grupo Temático em Assistência Social e Programas de Transferência de Renda

Tema: Assistência Social

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCE-RJ

Produto(s): produção e compartilhamento de conhecimento

Abrangência: nacional

Período de Execução: 4º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

3. Capacitação, intercâmbio de metodologias e desenho de teste-piloto de uma Auditoria Financeira Coordenada

Tema: Assistência Social

Tema: Auditoria Financeira

Forma de Cooperação: estudo para seleção de fiscalizações

Coordenador: TCE-MG

Produto(s):

- capacitação de servidores
- desenvolvimento de metodologia para seleção de fiscalização coordenada em Auditoria Financeira
- proposta de Auditoria Financeira Coordenada

Abrangência: nacional

Período de Execução: 3º e 4º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

4. Acompanhamento da Implementação da NLLC - Etapa pós-diagnóstico

Tema: Compras públicas

Forma de Cooperação: intercâmbio de informações em casos de sobreposição de competências

Coordenador: TCU

Produto(s): disponibilização de dados da etapa de validação do IMIL aos TC, para proposição de ações e medidas visando a mudança de diagnóstico de insuficiência da implementação da NLLC.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º e 3º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

5. Implementação do Manual de Auditoria de Contratações Públicas - Projeto USTDA

Tema: Compras públicas

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCE-PR

Produto(s): produção de conhecimento contendo:

- relatórios de auditorias;
- avaliação da aplicação das metodologias e técnicas do Manual;
- propostas de melhoria das técnicas.
- Ações de capacitação:
 - eventos para divulgação do manual
 - fóruns de debate

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

6. Promoção da Sustentabilidade nas Contratações Públicas: Alinhamento com a Agenda 2030

Tema: Compras públicas

Forma de Cooperação: estudo para seleção de fiscalizações

Coordenador: TCE-MS

Produto(s): produção de conhecimento contendo:

- relatório de Fiscalização sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas;
- sumário Executivo com recomendações para melhoria dos processos licitatórios;
- produção de Conhecimento, como guias e manuais sobre contratações sustentáveis;
- painel de Informações com indicadores de desempenho das contratações sustentáveis;
- cursos e Eventos para capacitação dos servidores e gestores públicos;
- notas Técnicas sobre a implementação de práticas sustentáveis nas contratações.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

7. Avaliação da qualidade da transparência e da usabilidade do Portal Nacional de Compras públicas – PNCP

Tema: Compras públicas

Forma de Cooperação: fiscalização conjunta

Coordenador: TCE-GO

Produto(s) : relatório de fiscalização

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

8. Abordagem, metodologia, entendimentos e parâmetros adotados em ações de controle acerca de projetos de concessões e PPP

Tema: Concessões e PPP

Coordenador: TCE-GO

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Produto(s): produção de conhecimento

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º e 3º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

9. Implementação de medidas para incremento do relacionamento dos tribunais de contas com a participação cidadã, inclusive com possibilidade de participação da Rede Cívica

Tema: Controle social

Forma de Cooperação: estudo para seleção de fiscalizações

Coordenador: TCE-PR

Produto(s):

- relatório das atividades realizadas
- apresentação de propostas.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º e 3º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa?

Sim

Não

10. Estudo de viabilidade e especificação técnica de uma plataforma de Avaliação dos Serviços Públicos do Brasil

Tema: Controle social

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCE-GO e TCU

Produto(s): especificação técnica da solução.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

11. Apresentação da Estratégia de Controle de Equidade em Políticas Públicas do TCU – A atuação da Corte no exame da dimensão de desempenho de equidade

Tema: Direitos Humanos e Equidade

Forma de Cooperação: Capacitação

Coordenador: TCU

Produto(s):

- Webinários
- Workshops
- Cursos de Capacitação

Abrangência: Nacional

Período de Execução: 4º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

12. Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Tema: Educação

Forma de Cooperação: Fiscalização conjunta

Coordenador: TCE-CE

Produto(s): Relatório de fiscalização

Abrangência: Nacional

Período de Execução: 3º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

13. Fundeb – Alinhamento entre os TC sobre orientação aos gestores a respeito das regras de funcionamento das contas específicas

Tema: Educação

Forma de Cooperação: Capacitação

Coordenador: TCU

Produto(s): Realização de workshop para alinhamento entre os TC sobre as orientações a respeito das regras de funcionamento das contas únicas do Fundeb.

Abrangência: Nacional

Período de Execução: 2º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa?

Sim

Não

14. Sinapse - Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação

Tema: Educação

Forma de Cooperação: Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCU

Produto(s): Definição e aperfeiçoamento da metodologia para a realização de fiscalizações remotas e contínuas, conforme definição do projeto

Abrangência: Nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim, como usuário do sistema

Sim, como integrante da equipe de trabalho

Não

15. Encontro para compartilhamento de boas práticas na área de educação básica

Tema: Educação

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCU

Produto(s): evento

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

16. Construção da estratégia de acompanhamento do Novo Plano Nacional de Educação em conjunto com os tribunais de contas estaduais

Tema: Educação

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCU

Produto(s): workshop (virtual ou presencial, a decidir posteriormente)

Abrangência: nacional

Período de Execução: 3º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

17. Aperfeiçoar roteiro (incluindo um código em python) destinado ao Conselho de Acompanhamento e Controle social do Fundeb (Cacs/Fundeb), a sociedade e suas entidades para fiscalização do Fundeb

Tema: Educação

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: a definir

Produto(s): aperfeiçoamento do código e roteiro para fiscalização pela sociedade do Fundeb e posterior envolvimento de entidades interessadas

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

- Sim, como coordenador
- Sim, como integrante da equipe
- Não

18. Eficácia das ações municipais de promoção ao trabalho e emprego na recolocação da população desempregada/vulnerável no mercado de trabalho

Tema: Emprego e Renda

Forma de Cooperação: Fiscalização conjunta

Coordenador: TCE-PR

Produto(s): Relatório de Fiscalização

Abrangência: Nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

- Sim Não

19. Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante

Tema: Infraestrutura

Forma de Cooperação: intercâmbio de informações em casos de sobreposição de competências

Coordenador: TCU

Produto(s): disponibilização de dados das fiscalizações do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

20. Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Saúde

Tema: Infraestrutura

Forma de Cooperação: intercâmbio de informações em casos de sobreposição de competências

Coordenador: TCU

Produto(s): disponibilização de dados das fiscalizações do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Saúde

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

21. Promoção da Integridade Pública - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

Tema: Integridade Pública e Prevenção à Corrupção

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCU

Produto(s): relatório das atividades desenvolvidas na ação (metodologias, processos de trabalho e tecnologias compartilhadas), bem como sobre a melhoria dos índices medidos pelo PNPCC durante 2025.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim Não

22. Climate Scanner

Tema: Meio ambiente

Forma de Cooperação: fiscalização conjunta

Coordenador: TCU

Produto(s):

- ferramenta adaptada
- capacitação realizada
- avaliação implementada (ClimateScanner aplicado)
- produtos de comunicação elaborados e compartilhamento de informações para fomentar futuras ações de controle.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim Não

23. Auditoria das Políticas Públicas Estaduais de Recursos Hídricos

Tema: Meio ambiente

Forma de Cooperação: fiscalização conjunta

Coordenador: TCE-BA

Produto(s): relatório de Fiscalização Consolidado

Abrangência: nacional

Período de Execução: 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

24. Avaliação da Transparência e Aplicação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)

Tema: Mineração

Forma de Cooperação: fiscalização conjunta

Coordenador: TCU

Produto(s): relatório de Fiscalização

Abrangência: nacional

Período de Execução: 3º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

25. Avaliação da governança do centro de governo local para a implementação dos (ODS)

Tema: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ((ODS))

Forma de Cooperação: fiscalização conjunta

Coordenador: TCE-PR

Produto(s): relatório de Avaliação consolidado ou painel de informações, além dos produtos individualizados dos TC (Relatório de auditoria, de levantamento, etc.).

Abrangência: nacional

Período de Execução: 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

26. Capacitação em Auditoria (ODS) e planejamento de auditoria em área multinível a ser definida, baseada no emprego do Modelo de Auditorias (ODS) do IDI (ISAM, 2024)

Tema: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ((ODS))

Forma de Cooperação: capacitação

Coordenador: TCE-PR

Produto(s):

- referencial
- matriz de Planejamento

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

27. (ODS) 5 - Igualdade de Gênero | Meta 5.5 - Mulheres em cargos de liderança

Tema: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ((ODS))

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: a definir

Produto(s): produção de conhecimento

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º e 3º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

28. O impacto do controle ativo da execução do orçamento público no desenvolvimento das políticas públicas

Tema: Orçamento

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCE-RJ

Produto(s): nota técnica com a descrição da metodologia de trabalho

Abrangência: nacional

Período de Execução: 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim, como coordenador

Sim, como integrante da equipe

Não

29. Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento - 11º ciclo

Tema: Pessoal

Forma de Cooperação: compartilhamento de bancos de dados

Coordenador: TCU

Produto(s): compartilhamento dos indícios de irregularidades identificados no âmbito da jurisdição de cada participante por meio de cruzamento de dados

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

30. Criação de uma base de dados nacional de remunerações, aposentadorias, pensões e benefícios, nos moldes do Sistema Integrado de Dados a que se refere o art. 12 da EC 103/2019, para o controle externo

Tema: Pessoal

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCU

Produto(s): modelo de processo de trabalho para o compartilhamento de dados e a criação de uma base de dados nacional para o controle de remunerações, aposentadorias, pensões e benefícios.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

31. (ODS) 5 - Igualdade de Gênero | Meta 5.5 - Mulheres em cargos de liderança

Tema: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ((ODS))

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: a definir

Produto(s): produção de conhecimento

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º e 3º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

32. O impacto do controle ativo da execução do orçamento público no desenvolvimento das políticas públicas

Tema: Orçamento

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCE-RJ

Produto(s): nota técnica com a descrição da metodologia de trabalho

Abrangência: nacional

Período de Execução: 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim, como coordenador

Sim, como integrante da equipe

Não

33. Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento - 11º ciclo

Tema: Pessoal

Forma de Cooperação: compartilhamento de bancos de dados

Coordenador: TCU

Produto(s): compartilhamento dos indícios de irregularidades identificados no âmbito da jurisdição de cada participante por meio de cruzamento de dados

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

34. Criação de uma base de dados nacional de remunerações, aposentadorias, pensões e benefícios, nos moldes do Sistema Integrado de Dados a que se refere o art. 12 da EC 103/2019, para o controle externo

Tema: Pessoal

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCU

Produto(s): modelo de processo de trabalho para o compartilhamento de dados e a criação de uma base de dados nacional para o controle de remunerações, aposentadorias, pensões e benefícios.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

35. Boas práticas de fiscalização na área de pessoal

Tema: Pessoal

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: a definir

Produto(s): evento

Abrangência: nacional

Período de Execução: 4º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

- Sim, como coordenador
- Sim, como integrante da equipe
- Não

36. Compartilhamento de informações sobre base de dados na área de pessoal

Tema: Pessoal

Forma de Cooperação: compartilhamento de bancos de dados

Coordenador: a definir

Produto(s): banco de dados recebidos

Abrangência: regional

Período de Execução: 3º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa?

(*Apenas os TC do Rio de Janeiro e estados adjacentes devem se manifestar)

- Sim, como coordenador
- Sim, como integrante da equipe
- Não

37. Boas práticas na fiscalização na folha de pagamento

Tema: Pessoal

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: a definir

Produto(s):

painéis de informações;

produção de conhecimentos como, por exemplo, especificações de sistemas.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

- Sim, como coordenador
- Sim, como integrante da equipe
- Não

38. Capacitação para indução à melhoria dos Planos Plurianuais (PPA) municipais

Tema: Planejamento e contabilidade

Forma de Cooperação: capacitação

Coordenador: a definir

Produto(s): cartilha para auxiliar na elaboração do PPA, ou documento análogo **(pode tomar por base o documento produzido pelo TCE-ES em 2021)**.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º e 2º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

- Sim, como coordenador
- Sim, como integrante da equipe
- Não

39. Grupo Temático em Avaliação de Políticas Públicas

Tema: Políticas Públicas

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCE-MS, TCE-RN e TCE-GO

Produto(s): relatório contendo diagnóstico e propostas de capacitação e atuação conjunta; evento para apresentação dos resultados; proposta de atuação para o PAT 2026 da Rede Integrar.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

40. Plano de Capacitação em Avaliações de Políticas Públicas informada por evidências, sob a égide das aplicações e orientações trazidas pela NBASP 9020

Tema: Políticas Públicas

Forma de Cooperação: capacitação

Coordenador: a definir

Produto(s):

- elaboração de referências/material de apoio, como estratégia de avanço em Avaliações de Políticas Públicas;
- fortalecimento da capacidade dos tribunais de contas em avaliar Políticas Públicas, ao disseminar experiências e valores associados a esse tipo de prática, bem como ao formar multiplicadores;
- revisão da literatura científica internacional;
- construção de indicadores quantitativos e/ou qualitativos dos efeitos da política pública;
- estudos de corte comparativos de modo a avaliar os resultados e os impactos de uma política pública.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

- Sim, como coordenador
- Sim, como integrante da equipe
- Não

41. Ações de capacitação para os RPPS jurisdicionados dos tribunais de contas

Tema: Previdência

Forma de Cooperação: capacitação

Coordenador: TCE-RJ

Produto(s): capacitação online para os RPPS brasileiros

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

- Sim
- Não

42. Webinários relativos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Tema: Previdência

Forma de Cooperação: capacitação

Coordenador: TCE-RJ

Produto(s): webinários realizados (pretende-se dar continuidade aos webinários iniciados em 2023 e realizados ao longo de 2024, como forma de disseminar conhecimentos específicos, boas práticas de outros tribunais de contas e discutir de temas relevantes)

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

43. Intercâmbio de dados entre os TC com vistas ao monitoramento das entregas dos demonstrativos previdenciários ao MPS via CADPREV Web.

Tema: Previdência

Forma de Cooperação: compartilhamento de bancos de dados

Coordenador: TCE-RJ

Produto(s): intercâmbio de dados entre os TC com vistas ao monitoramento das entregas dos demonstrativos previdenciários ao MPS via CADPREV Web.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

44. Estudo de pontos específicos da gestão previdenciária com vistas ao desenvolvimento de metodologias de fiscalização

Tema: Previdência

Forma de Cooperação: estudo para seleção de fiscalizações

Coordenador: TCE-RJ

Produto(s): desenvolvimento de metodologias de fiscalização em gestão previdenciária.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

45. Levantamento sobre políticas públicas relacionadas à primeira infância

Tema: primeira infância

Forma de Cooperação: fiscalização conjunta

Coordenador: TCE-TO

Produto(s): Sumário Executivo da primeira infância

Abrangência: nacional

Período de Execução: 3º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

46. Planejamento de Fiscalização para o acompanhamento da universalização do saneamento.

Tema: Saneamento básico

Forma de Cooperação: Estudo para seleção de fiscalizações

Coordenador: TCE-ES

Produto(s): Projeto de Fiscalização de acordo com as NBASP

Abrangência: Nacional

Período de Execução: 2º e 3º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

47. Avaliação da maturidade dos entes federados para transferência de equipamentos de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos

Tema: Saúde

Forma de Cooperação: Fiscalização conjunta

Coordenador: TCE-GO

Produto(s): Relatório de fiscalização

Abrangência: Nacional

Período de Execução: 1º, 2º e 3º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

48. Segundo Ciclo do Projeto Eficiência na Saúde - Curso de Apresentação do Referencial para realização de Auditoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Tema: Saúde

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCU

Produto(s): servidores capacitados para fiscalização da contratualização de serviços hospitalares

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

49. Segundo Ciclo do Projeto Eficiência na Saúde - Auditoria Coordenada sobre Contratualização de Serviços Hospitalares

Tema: Saúde

Forma de Cooperação: fiscalização conjunta

Coordenador: TCU

Produto(s):

relatórios de Auditoria de Contratualização de Serviços Hospitalares;

formulário eletrônico para consolidação dos relatórios locais

Abrangência: nacional

Período de Execução: 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

50. Projeto Eficiência na Saúde - Curso Introdutório sobre Value-Based Health Care (Atenção à saúde baseada em valor)

Tema: Saúde

Forma de Cooperação: Capacitação

Coordenador: TCU

Produto(s): servidores capacitados

Abrangência: nacional

Período de Execução: 4º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

51. Projeto Eficiência na Saúde - Auditoria-piloto sobre as Redes de Atenção à Saúde no Estado do RJ

Tema: Saúde

Forma de Cooperação: fiscalização conjunta

Coordenador: TCU

Produto(s): relatório de Auditoria das Redes de Atenção à Saúde no Estado do RJ

Abrangência: regional*

Período de Execução: 4º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa?

(* apenas TCE-RJ e TCM-Rio devem responder a essa questão)

Sim

Não

52. Divulgação dos resultados da auditoria coordenada no Programa Nacional de Imunizações (PNI)

Tema: Saúde

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCU

Produto(s):

painel de informações na internet com resultados das auditorias

sumário executivo

evento de disseminação

notas para a imprensa

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

53. Avaliação das políticas de segurança pública nas diversas regiões do Brasil

Tema: Segurança Pública

Forma de Cooperação: fiscalização conjunta

Coordenador: TCE-RJ

Produto(s): relatório de fiscalização

Abrangência: nacional

Período de Execução: 2º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

54. Segundo ciclo do levantamento para composição do Índice de Governança e Gestão em Segurança Pública

Tema: Segurança Pública

Forma de Cooperação: fiscalização conjunta

Coordenador: TCE-CE

Produto(s): relatório de fiscalização

Abrangência: nacional

Período de Execução: 3º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

55. Método para induzir a melhoria da qualidade dos serviços públicos

Tema: Serviços Públicos

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCU

Produto(s):

1. relatórios de levantamento;
2. produção de conhecimento;
3. painel de informações.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 4º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

56. Auditorias em Segurança da Informação e Cibernética – Experiências do PROTEGE-TI

w

Tema: Tecnologia da informação

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCU

Produto(s): participação de servidores em dez seminários de uma tarde cada um

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

57. Plano Nacional de Capacitação em IA Generativa Aplicado ao Controle Externo

Tema: Tecnologia da informação

Forma de Cooperação: capacitação

Coordenador: TCE-RR

Produto(s):

1. curso de capacitação em IA Generativa;
2. relatório de avaliação e implementação;
3. sumário executivo

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

58. Plano Nacional de Implementação de Prompts para uso em IA Generativa

Tema: Tecnologia da informação

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCE-RR

Produto(s):

relatórios de Inspeção e Auditoria, Despachos, Planejamento de Auditoria, Pareceres jurídicos e outros produtos gerados com o apoio de IAs generativas;

1. curso de Capacitação em Implementação de Prompts;
2. relatório de Avaliação do Projeto;
3. painel de Informações;
4. evento Nacional de Apresentação de Resultados;
5. nota Técnica.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

59. Boas práticas na fiscalização em objetos de Tecnologia da Informação

Tema: Tecnologia da informação

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCE-PR

Produto(s):

compartilhamento de papéis de trabalhos padrões para auditorias em objetos que envolvam Tecnologia da Informação. troca de experiências e aproximação entre os auditores que atuem na área.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

60. Ação Colaborativa entre tribunais de contas para a Padronização das Informações Contábeis e Orçamentárias

Tema: Transferências de recursos

Forma de Cooperação: capacitação

Coordenador: TCU

Produto(s): Melhoria significativa na qualidade, precisão e transparência das informações contábeis e orçamentárias fornecidas pelos estados e municípios e, conseqüente, acesso a bases de dados fidedignas.

Abrangência: Nacional

Período de Execução: 2º trimestre

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

61. Ação Integrada para Fiscalização de Transferências Especiais

Tema: Transferências de recursos

Forma de Cooperação: fiscalização Conjunta

Coordenador: TCU

Produto(s): relatórios de auditoria integrados que apresentem uma visão abrangente sobre a aplicação das transferências especiais, identificando boas práticas e áreas de risco, além de recomendações para aprimoramento dos processos de gestão e controle desses recursos.

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

62. Elaboração de protocolo para auditoria com perspectiva de gênero

Tema: Transferências de recursos

Forma de Cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenador: TCE-AM

Produto(s): protocolo de auditoria com perspectiva de gênero

Abrangência: nacional

Período de Execução: 1º, 2º, 3º e 4º trimestres

O seu tribunal pretende participar desta iniciativa? *

Sim

Não

63. Utilize este espaço para registrar sua sugestão sobre o PAT 2025, inclusive eventual dúvida ou comentário em relação aos critérios adotados e às propostas priorizadas pelo grupo de assessoramento

64. Declaro que tomei conhecimento de todas as propostas por meio de arquivo disponibilizado no link indicado nas instruções, do qual constam, além das propostas detalhadas, os critérios de priorização utilizados pelo Grupo e as justificativas para propor inclusão ou exclusão de ações no PAT 2025.

Declaro ainda ter registrado neste formulário qualquer dúvida ou comentário em relação aos critérios adotados e propostas priorizadas, de modo a subsidiar a discussão no âmbito do Comitê Técnico.

De acordo

Não estou de acordo

Apêndice B

Propostas que não atenderam aos critérios para compor o PAT 2025

Nº	Área de atuação principal	Forma de cooperação da proposta apresentada:	Título da proposta	Justificativa para classificação
1	Infraestrutura (obras)	Fiscalização conjunta	Mecanismos de proteção ao patrimônio cultural urbano	Demanda alto esforço e o tema é novo, portanto, sugere-se outro tipo de ação, como estudo, compartilhamento de informações ou uma fiscalização na modalidade levantamento.
2	primeira infância	Fiscalização conjunta	Cidades planejadas para a primeira infância	<p>Levando em conta que já haverá outra fiscalização (demanda alto esforço) no mesmo tema, sugere-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. que o proponente atue na equipe de planejamento da outra fiscalização, podendo atuar inclusive como coordenador; 2. amadurecer a proposta e conseguir adesão de outros TC para submeter ao PAT 2026.
3	Acessibilidade	Estudo para seleção de fiscalizações	Acessibilidade em Obras Públicas (Edificações)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não possui disponibilidade para coordenar; 2. Aparentemente demandaria muito esforço dos TC num tema delicado. 3. Foco pouco definido para uma nota técnica, considerando que já existem normativos que tratam do tema.

Nº	Área de atuação principal	Forma de cooperação da proposta apresentada:	Título da proposta	Justificativa para classificação
4	Transferências voluntárias	Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias	Fiscalização de Contratos de Gestão	Fiscalização em âmbito nacional, sem coordenação e sem detalhamento suficiente
5	Auditoria Financeira	Capacitação	Capacitação nacional em práticas de Auditoria Financeira	Contemplada por outra proposta aprovada
6	Auditoria Financeira	Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias	Grupo Nacional de compartilhamento de metodologias, processos de trabalhos e tecnologias aplicadas à Auditoria Financeira	Contemplada por outra proposta aprovada
7	Reforma Tributária	Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias	Uniformização da atuação do controle externo no contexto da reforma tributária.	Não é área prioritária, não tem coordenador, não tem foco em políticas públicas multinível
8	Sistema de Controle Interno Municipal	Capacitação	Plano de Capacitação sobre Sistema de Controle Interno Municipal	Não é área prioritária, não tem coordenador, não tem foco em políticas públicas multinível
9	Compras públicas	Fiscalização conjunta	Auditoria para verificação do processo de contratação pública dos municípios	Demanda alto esforço; duas outras fiscalizações no tema; não tem coordenador
10	Educação	Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias	Parceria Estratégica entre Conselhos Municipais de Educação, CACS-Fundeb e tribunais de contas para Validação de Dados Educacionais coletados no IEGM (i-Educ)	Não tem disponibilidade para coordenar. É um trabalho que requer tempo, atualização constante dos integrantes dos Conselhos

tabela 3: Propostas que não atenderam aos critérios para compor o PAT 2025



Responsabilidade pelo conteúdo

Comitê Técnico da Rede Integrar

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)

Serviço de Criação e Editoração (Secrid)

Tribunal de Contas da União

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede

70.042-900, Brasília – DF

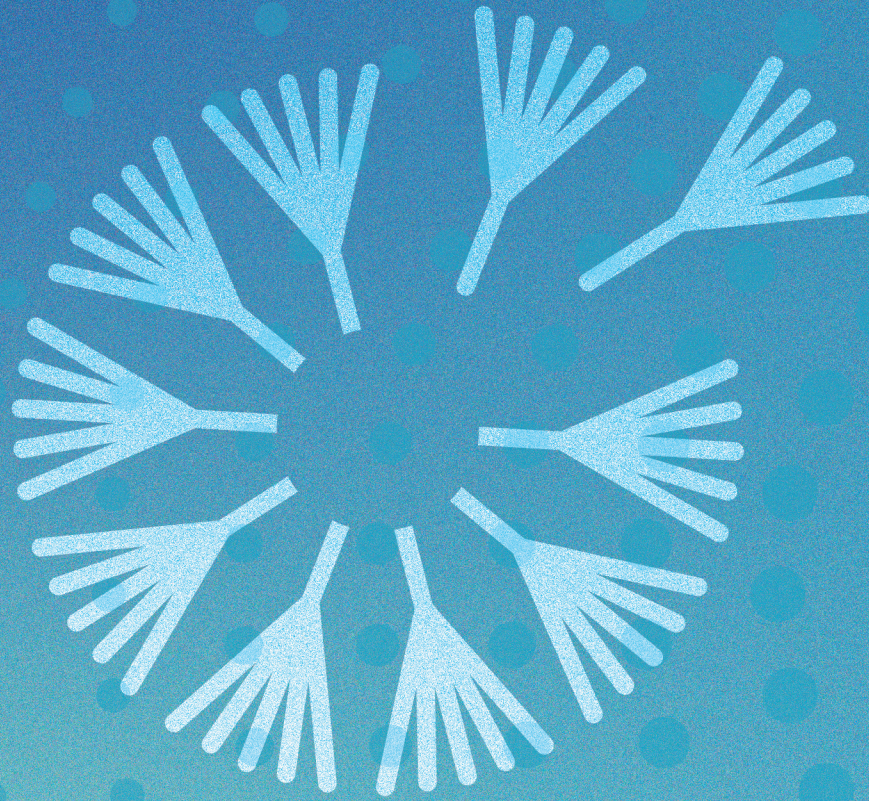
(61) 3527-7222

Ouvidoria do TCU

0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Senge/Segedam



**Instituto
Rui Barbosa**
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



ATRICON

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

